EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº CE-08/2026 - MINUTA

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, localizada na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre-RN, Torna público que, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de contratação designado através da **Portaria nº. 19/2025 - GP, de 02 de Janeiro de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	**DIA 24/11/2026 ÀS 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:	**DIA 03/12/2026 ÀS 23h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**DIA 08/12/2026 ÀS 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**DIA 08/12/2026 ÀS 11h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção da Escola de 12 (doze) Salas – João Galvão, localizada na Comunidade Santa Luzia, no Município de Monte Alegre/RN, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo.**

1.2. O valor global estimado pelas planilhas em anexo é**: R$ 2.836.934,69 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil novecemtps e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

1.3. O Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

2.2. Poderão participar pessoas jurídicas reunidas na forma de consórcio, nos termos e condições previstas no Art. 15 da Lei Federal Nº 14.133/2021

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

3. DA VISTORIA:

3.1. As empresas que assim desejar, poderá realizar vistoria, desde que agende previamente. O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: **infraestrutura@montealegre.rn.gov.br** ou Fone: (84) 3276 - 4000;

a) A **licitante** poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, objeto desta **Concorrência Eletrônica,** até no máximo **02 (dois)** dias **úteis** antes do horário fixado para realização da licitação, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, por meio de engenheiro(a), devidamente credenciado(a), onde deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, informando quem é o engenheiro responsável por realizar a vistoria, o qual deverá apresentar-se no setor de engenharia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do município de Monte Alegre/RN.

3.2. Nos casos que as empresas desejarem não realizar a vistoria estará tacitamente de acordo com todas as exigências, isentando a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de quaisquer problemas durante a execução da obra por falta de conhecimento do local onde a mesma será executada.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração

pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão está assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LIQUIDEZ CORRENTE	AC PC	= Índice mínimo: 1,00
LIQUIDEZ SECA:	AC - EST PC	= Índice mínimo: 1,00
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + ELP AT	= Índice máximo: 0,80

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

Legenda:

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo;

LS - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto prazo sem risco por uma parada de vendas;

ET - é capaz de demonstrar quanto do capital de uma empresa é proveniente de terceiros, e quanto é advindo dos próprios recursos;

AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; EST = Estoque

ELP = Passivo exigível a longo Prazo; AT = Ativo Total;

PT = Passivo Total;

PE = Passivo Exigível;

PL = Patrimônio Líquido;

AD = Ativo Disponível = Caixa + Equivalentes ao Caixa.

4.3.6. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a **Secretaria Municipal de Finanças** da **Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

4.3.7. Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 Certidão de atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome DO PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexa ao Edital.

a) Certidão de registro ou inscrição do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional Respectivo (CREA/CAU), apresentando a ART de Cargo e Função da empresa (caso de responsável técnico contratado).

b) A certidão expedida pelo CREA/CAU de outras regiões deverá conter o visto do CREA-CAU/RN, devendo constar nesta certidão o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s) que sejam do quadro permanente da empresa.

4.4.2. Comprovação da licitante de possuir, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) ou certidão(ões) de Responsabilidade Técnica fornecida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU individualmente e como responsável técnico da empresa, com acervo técnico referente a obras iguais ou semelhantes a do objeto da presente licitação.

4.4.3. Para constatar a veracidade das informações prestadas em atestados ou declarações, caso o Agente de Contratação entenda necessário, poder-se-á promover diligências junto às respectivas emitentes.

4.4.4. Atestado de visita técnica fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em nome da empresa interessada. O representante da empresa deverá comprovar ao Representante da Prefeitura de Monte Alegre/RN, mediante documentação que é o responsável técnico pela empresa, apresentando Carteira

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

do CREA/CAU acompanhada do certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU em vigor.

4.4.5. O Atestado que trata o item 4.4.4. técnica pode ser substituída por declaração do licitante de que tomou conhecimento dos projetos, memoriais, condições de execução das obras, que verificou todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra, pela qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas estabelecidas no presente Edital. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável técnico pela obra e pelo representante legal da licitante sob pena de inabilitação.

4.4.6. Apresentação de PGRS elaborado por profissional devidamente registrado no CREA/CAU.

4.4.6.1. A exigência de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), elaborado e acompanhado por profissional devidamente registrado no CREA/CAU, justifica-se pela necessidade de assegurar que os resíduos gerados durante a execução da obra de construção da Escola de 12 (doze) Salas – João Galvão, localizada na Comunidade Santa Luzia, no Município de Monte Alegre/RN, sejam devidamente identificados, segregados, acondicionados, coletados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, contribuindo para a prevenção de impactos ambientais e para a sustentabilidade na execução do empreendimento.

A apresentação do PGRS demonstra o compromisso da empresa licitante com a **gestão ambientalmente responsável dos resíduos**, contribuindo para a prevenção de impactos ambientais, a redução de descartes irregulares e o atendimento à legislação ambiental aplicável.

Além disso, a elaboração do documento por profissional habilitado e regularmente registrado no CREA/CAU proporciona **maior segurança técnica e responsabilidade profissional**, permitindo que o órgão contratante tenha a garantia de que os procedimentos previstos para o gerenciamento dos resíduos serão tecnicamente adequados.

Assim, a exigência do PGRS constitui medida importante para garantir que a execução da obra de construção da Escola de 12 (doze) Salas – João Galvão, localizada na Comunidade Santa Luzia, no Município de Monte Alegre/RN, ocorra de maneira segura, organizada e ambientalmente adequada, em conformidade com as exigências legais e normas ambientais vigentes, promovendo a sustentabilidade e o correto gerenciamento dos resíduos gerados durante todas as etapas da execução da obra.

4.4.7. Comprovação, através da Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do estado sede da empresa, de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista neste Edital para a realização da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, para exercer a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato;

4.4.8. Declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado do Município de Monte Alegre/RN;

4.4.9. Apresentação da Certidão Simplificada, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data de realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas deste certame, expedida pela Junta Comercial do estado sede da empresa, comprovando a aptidão da empresa licitante na realização de serviços vinculados ao objeto deste Edital;

4.5. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR;

4.5.1. Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

4.5.2. Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como porexemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Não poderão disputar esta licitação:

6.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

6.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/21.

6.1.3. Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.1.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas no Título IV, da Lei Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.12. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.13. Juntamente com a sua proposta, o licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13.1.A **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser de 1% (um por cento) do valor cotado para o item/lote correspondente a proposta do licitante.

7.13.2.A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

7.13.3. A Administração Pública, no exercício de seu poder-dever de planejar e estabelecer as condições necessárias à adequada realização do procedimento licitatório, entende necessária a exigência de **garantia de**

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13.4. A presente contratação tem por objeto a execução da obra de construção da Escola de 12 (doze) Salas – João Galvão, localizada na Comunidade Santa Luzia, no Município de Monte Alegre/RN, atividade que envolve serviços especializados de engenharia civil, execução de fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura, revestimentos, esquadrias, acabamentos e demais serviços necessários à completa execução da edificação. Trata-se, portanto, de obra de engenharia de considerável complexidade técnica, que demanda planejamento prévio, mobilização de mão de obra especializada, equipamentos, aquisição e aplicação de materiais, observância das normas técnicas pertinentes e efetivo comprometimento por parte das empresas interessadas, visando assegurar a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a adequada execução do empreendimento.

7.13.5.A exigência da garantia de proposta tem como finalidade primordial **assegurar a seriedade e a efetiva manutenção das propostas apresentadas**, reduzindo o risco de participação de empresas que não disponham de real interesse ou capacidade de assumir as obrigações decorrentes do certame, bem como de propostas formuladas sem adequado grau de responsabilidade e planejamento.

7.13.6.A medida também busca **proteger o interesse público contra eventuais prejuízos decorrentes da recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou da não apresentação dos documentos necessários à contratação**, situações expressamente contempladas pelo § 3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

7.13.7. No caso concreto, a fixação do percentual de **1% (um por cento)** mostra-se adequada e proporcional, por representar o limite máximo permitido pela legislação e, simultaneamente, constituir mecanismo de segurança para a Administração diante dos riscos inerentes à contratação. Ressalta-se que a exigência não possui caráter de restrição indevida à competitividade, uma vez que se encontra expressamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 e poderá ser prestada nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da mesma Lei.

7.13.8.A adoção do percentual máximo legal também se justifica pela necessidade de conferir maior segurança ao procedimento, especialmente considerando que eventual desistência ou recusa injustificada do licitante vencedor poderá ocasionar a necessidade de convocação dos licitantes remanescentes ou até mesmo a realização de novo procedimento licitatório, com consequentes atrasos na execução dos serviços e possível prejuízo ao interesse público.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

em conformidade com o que dispõe o Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

9.11. Na fase de lances na Concorrência Eletrônica no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, será realizado a classificação conforme Art. 60 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.

9.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.18.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.18.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal N° 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC Nº123/06.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custosunitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

11.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

11.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

11.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.5.2.É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

11.5.3.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.7.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

11.7.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.7.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

13.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal Nº 14.133/21;

15.3. As demais exigências relacionadas ao Seguro Contratual estão elencadas na Cláusula 15ª da Minuta do Contrato.
15.3.1. Considerando a natureza, a dimensão e os riscos envolvidos na execução da obra de construção da Escola de 12 (doze) Salas – João Galvão, localizada na Comunidade Santa Luzia, no Município de Monte Alegre/RN, a exigência de seguro-garantia justifica-se como instrumento de proteção da Administração Pública contra eventual inadimplemento contratual, paralisação injustificada, abandono da obra ou execução em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas de engenharia e demais condições estabelecidas no contrato, assegurando maior segurança na aplicação dos recursos públicos e a efetiva conclusão do empreendimento.
15.3.2. A garantia proporciona maior segurança quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e à continuidade dos serviços, reduzindo eventuais prejuízos ao Poder Público e à população beneficiária.
15.3.3. A exigência encontra fundamento nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem à Administração exigir garantia contratual na modalidade seguro-garantia.
15.3.4. Dessa forma, o seguro-garantia mostra-se adequado e proporcional aos riscos da contratação, funcionando como mecanismo complementar à fiscalização, às medições, às penalidades e aos demais instrumentos de controle da execução contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

16.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação implicará direito à contratação, salvo algum fato superveniente devidamente fundamentado pela Administração Municipal.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Monte Alegre/RN.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

16.11. É eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/21.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO – I - Memorial Descritivo;
ANEXO – II - Planilha Orçamentária;
ANEXO – III - Composição de Custos;
ANEXO – IV – Memória de Cálculo;
ANEXO – V - Cronograma Físico Financeiro;
ANEXO – VI - Composição do BDI;

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

ANEXO – VII - Minuta do contrato;
ANEXO – VIII - Dados da Empresa;
ANEXO – IX - Termo de Referência/Projeto básico.

.

Monte Alegre/RN, 24 de novembro de 2026.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

ANEXOS

ANEXO – I - Memorial Descritivo;
ANEXO – II - Planilha Orçamentária;
ANEXO – III - Composição de Custos;
ANEXO – IV – Memória de Cálculo;
ANEXO – V - Cronograma Físico Financeiro;
ANEXO – VI - Composição do BDI;
ANEXO – VII - Minuta do contrato;
ANEXO – VIII - Dados da Empresa;
ANEXO – IX - Termo de Referência/Projeto básico.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GALVÃO
LOCAL: COMUNIDADE DE SANTA LUZIA – MONTE ALEGRE/RN

Obra:	Construção da Escola Municipal João Galvão (12 Salas de Aula e Dependências)
Localização:	Distrito/Comunidade de Santa Luzia, Monte Alegre/RN
Responsável Técnico:	Luciano de Oliveira Brito – Eng. Civil – CREA/RN: 2102146200
Data-base / Elaboração:	Novembro de 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

O presente Memorial Descritivo fixa as condições técnicas a serem obedecidas para a execução das obras de Construção da Escola Municipal João Galvão, localizada no Distrito de Santa Luzia, Município de Monte Alegre/RN. A edificação abrange uma área total construída de 1.874,08 m², dispondo de programa arquitetônico completo: 12 salas de aula, bloco administrativo (diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, sala de professores e arquivo/expediente), bloco de alimentação e apoio (cozinha, despensa, sala de utensílios, lavagem e DML), refeitório amplo, pátio coberto central, baterias de sanitários coletivos (masculino e feminino), sanitários acessíveis para Pessoas com Deficiência (PCD), casa de gás, muro perimetral de fechamento com 198,76 m e calçadas de proteção.

Todas as etapas construtivas deverão observar com rigor as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os critérios de acessibilidade universal (NBR 9050), as normas de prevenção e combate a incêndio do CBMRN e as especificações fornecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Monte Alegre.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS

- **Limpeza Mecânica do Terreno:** Remoção mecânica e raspagem da camada vegetal e solo impróprio com motoniveladora ou retroescavadeira em toda a área de intervenção, totalizando 2.944,00 m².
- **Carga e Bota-fora de Entulho:** Carga mecanizada por escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³) de material excedente (441,60 m³) e transporte via caminhão basculante de 18 m³ para bota-fora legalmente licenciado.
- **Locação da Edificação:** Locação completa da obra através de gabarito contínuo de tábuas de madeira niveladas, demarcando rigorosamente eixos ortogonais, alinhamentos e níveis para 1.874,08 m² de área de projeção.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 5546666a68723de3754a66718d17ea1279832a7c2700624e6f2135043de2e29de8

- **Placa de Obra:** Confecção e instalação em local de grande visibilidade de placa institucional de 1,80 m x 3,60 m (6,48 m²), em chapa metálica galvanizada com estrutura em madeira.
- **Instalações Provisórias do Canteiro (Materiais Novos):** Execução de barracão fechado para depósito de cimento e almoxarifado (38,72 m²); barracão para escritório da fiscalização e equipe técnica (25,41 m²); barracão para sanitários e vestiários para até 20 operários (35,10 m²); e barracão aberto com piso em concreto desempenado para apoio à produção, central de armação e carpintaria (35,00 m²).
- **Mobilização e Desmobilização:** Transporte e logística de equipamentos pesados via cavalo mecânico com prancha de 3 eixos e caminhão guindaste/munck, considerando percurso médio de 30,00 km.
- **Instalação Provisória de Energia:** Entrada aérea provisória trifásica em poste de ferro galvanizado.
- **Fechamento do Canteiro (Tapume):** Instalação de tapume de proteção perimetral em chapa de telha metálica trapezoidal com altura de 2,00 m e perímetro de 210,00 m (420,00 m²).
- **Administração Local:** Gestão diária, acompanhamento e responsabilidade técnica contínua por engenheiro civil residente e equipe de encarregados.

3. TRABALHOS EM TERRA

- **Escavação Manual de Valas:** Abertura manual de valas e cavas de fundação em terreno comum (exceto rocha) até 1,30 m de profundidade, seção típica 40 x 40 cm e fundações isoladas, somando 114,00 m³ de escavação.
- **Reaterro Manual Apiloado:** Reaterro manual com adensamento mecânico/manual em camadas sucessivas de 15 cm com solo selecionado, umedecido convenientemente (volume líquido de 21,31 m³, após dedução do volume de pedras marroadas).
- **Aterro e Regularização do Terreno:** Aterro e conformação geométrica de cotas de implantação sob o piso da escola com espalhamento e compactação mecânica, totalizando 1.491,00 m³ (volume geométrico de 1.242,50 m³ acrescido de empolamento).

4. INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

- **Alvenaria de Pedra Marroada:** Execução de embasamento contínuo em pedra marroada (rachão) assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, totalizando 92,69 m³.
- **Embasamento Cerâmico:** Alvenaria de nivelamento e assentamento sobre a pedra marroada com tijolos cerâmicos furados em meia vez e argamassa no traço 1:4 (77,03 m²).
- **Concreto Ciclópico:** Base para blocos sob pilares isolados em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão (3,78 m³ em 21 blocos).
- **Estrutura de Concreto Armado Subterrânea:** Concreto armado usinado fck ≥ 25 MPa aplicado em 60 sapatas isoladas, 81 pilaretes e vigas baldrame/cintas inferiores contínuas ao longo de 579,19 metros lineares, totalizando 34,30 m³ de concreto armado.
- **Impermeabilização de Elementos Enterrados:** Pintura betuminosa/asfáltica impermeabilizante de alta aderência aplicada em todas as faces de vigas baldrames, pilaretes e respaldos em contato direto com o solo (631,32 m²), garantindo proteção absoluta contra umidade ascensional.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 5546e045a68234ed375196672d17ea12e852efc2700624e6f2135043de2e29de8

5. SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

- **Pilares, Vigas e Cintas de Fechamento:** Estrutura em concreto armado usinado com fck = 25 MPa, formas em madeira resinada, armaduras em aço CA-50/CA-60 e adensamento por vibração mecânica. Volume de concreto para pilares: 10,90 m³; vigas de travamento: 15,46 m³; vigas de respaldo/amarração de alvenaria: 3,51 m³; somando 29,87 m³ de concreto estrutural.
- **Lajes Pré-Moldadas:** Fornecimento e montagem de lajes pré-moldadas unidirecionais biapoiadas com vigotas de concreto e enchimento cerâmico (tavelas), capeamento em concreto e escoramento regulável, cobrindo 395,79 m².
- **Armadura de Distribuição (Tela Soldada):** Aplicação de tela soldada CA-60 nervurada, malha 15 x 15 cm com bitola de 3,4 mm (1,00 kg/m²), tipo Malha Pop Média Gerdau ou equivalente, sobre as lajes pré-moldadas (395,79 m²).
- **Vergas e Contra-vergas:** Execução de vergas e contra-vergas pré-moldadas de concreto armado para distribuição de cargas e prevenção de fissuras em todas as portas (162,20 m) e janelas (209,20 m).

6. PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIAS E ELEMENTOS VAZADOS)

- **Alvenaria de Elevação:** Alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos furados de 9 x 19 x 19 cm (espessura final da alvenaria e=9 cm), assentados com junta de argamassa traço 1:4 (cimento e areia), perfazendo área líquida total de 1.812,35 m².
- **Cobogós Cerâmicos:** Fechamento vazado com elementos cerâmicos tipo cobogó 7 x 20 x 20 cm assentados no traço 1:4, garantindo iluminação e ventilação natural permanente nas fachadas frontal e laterais (25,30 m²).

7. COBERTURA, CALHAS E IMPERMEABILIZAÇÃO SUPERIOR

- **Estrutura de Apoio (Trama em Madeira):** Execução de trama de madeira com terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada (1.714,89 m²); 12 unidades de meias-tesouras de madeira não aparelhada com vão de 8,00 m; e 4 unidades de tesouras inteiras de madeira com vão de 12,00 m, incluindo içamento.
- **Telhamento:** Cobertura em telhas onduladas de fibrocimento e=6 mm com inclinação superior a 10°, perfazendo 1.714,89 m².
- **Arremates e Acabamentos:** Cumeeiras articuladas em fibrocimento (41,80 m); rufos de vedação em chapa de zinco com corte de 30 cm (306,24 m); e chapins de concreto armado aparente para topo de platibandas e caixa d'água (206,92 m).
- **Calhas de Concreto e Impermeabilização:** Regularização do fundo das calhas e lajes com contrapiso em argamassa traço 1:4 com e=2 cm (8,84 m³); aplicação de impermeabilização com manta asfáltica aderida a quente (294,88 m²); e proteção mecânica da manta em argamassa e=3 cm (8,84 m³).
- **Descidas de Águas Pluviais:** Rede de escoamento pluvial das calhas com tubulação de PVC Série R de DN 150 mm (48,00 m lineares e 16 joelhos de 90°) e DN 100 mm (24,00 m lineares e 8 joelhos de 90°).

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 5546666a68723de3754a66728d17ea12e852ef5c2700624e6f2813b5043de2e29de8

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELECOMUNICAÇÕES

- **Entrada de Energia e Medição:** Padrão de entrada trifásica em poste de concreto homologado pela concessionária, e quadro de medição em chapa de aço galvanizado de embutir com barramento trifásico e disjuntor geral DIN 100 A.
- **Quadros de Distribuição:** 01 Quadro de distribuição geral trifásico de embutir para 40 disjuntores DIN 100 A; 02 Quadros secundários para 24 disjuntores DIN; e 01 Quadro de telefonia padrão Telebrás nº 3 (40 x 40 x 12 cm).
- **Dispositivos de Proteção e Aterramento:** 40 disjuntores monofásicos DIN (10 a 30 A); 02 disjuntores tripolares termomagnéticos NEMA (60 a 100 A); 03 interruptores diferenciais residuais (DR) tripolares de até 30 A; e sistema de aterramento equipotencial com 3 hastes Copperweld 5/8" x 2,40 m.
- **Pontos de Utilização e Iluminação:** 158 pontos completos de iluminação; 60 tomadas 2P+T 10 A/250 V; 04 tomadas de 20 A para ventiladores no pátio; 28 tomadas 20 A/250 V e pontos de dreno em PVC 3/4" para aparelhos de ar-condicionado tipo Split (2 unidades por sala de aula de 24.000 BTU/h e setores administrativos); e 07 pontos para chamada de emergência em sanitários acessíveis.
- **Luminárias e Equipamentos:** 90 plafons LED de sobrepor 24 W (salas, administração, refeitório); 49 plafons LED de sobrepor 18 W (circulações, pátio, banheiros PCD); 19 arandelas externas de proteção; 06 refletores LED de 50 W de fachadas; e 04 luminárias LED externas de 200 W instaladas em 02 postes de ferro cônicos/curvos de 7,00 m.
- **Rede Lógica e Condutores:** 16 pontos secos para rede de dados com tomadas RJ-45 Cat.6 e 600 m de cabo categoria 6 UTP; eletrodutos de PVC rígido de 50 mm (60 m), 32 mm (60 m), 25 mm (90 m) e corrugado de 25 mm (400 m); cabos flexíveis antichama 450/750 V: 2,5 mm² (900 m), 4,0 mm² (600 m), 6,0 mm² (80 m) e 16,0 mm² (80 m).

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ESGOTAMENTO

- **Reservação e Alimentação:** 02 caixas d'água de polietileno de 1.500 litros (capacidade total de 3.000 L) providas de flanges, boia mecânica 1/2", extravasores de 32 mm e barrilete em PVC soldável de 40 mm, dotado de registros de esfera e registros de gaveta cromados de 40 mm e 25 mm.
- **Aparelhos Sanitários e Metais:** 16 vasos sanitários de louça branca com caixa acoplada; 16 lavatórios/cubas de embutir em louça branca com torneiras cromadas de mesa/parede com fechamento por pressão; 06 chuveiros plásticos simples com registros de pressão cromados; 04 cubas inox de embutir para pias de cozinha com torneiras de bica móvel; 01 cuba inox para tanque no DML; e bancadas em granito polido e=2,5 cm (39,28 m²) e divisórias em granito polido dos dois lados e=2,0 cm (38,72 m²).
- **Acessórios e Acessibilidade:** 16 papeleiras cromadas; 09 saboneteiras líquidas dispenser (800 a 1500 ml); 09 toalheiros de metal tipo barra; e barras de apoio em alumínio de diâmetro mínimo 3 cm: 15 unidades de 70 cm, 10 unidades de 80 cm e 15 unidades de 60 cm instaladas em sanitários PCD e portas.
- **Tratamento de Efluentes e Esgoto:** 53 ramais de água fria (DN 20/25 mm); 24 ramais de esgoto secundário (DN 40 mm) e 25 ramais de esgoto primário (DN 100 mm); caixas sifonadas 100 x 100 x 50 mm; 01 caixa de gordura pré-moldada em concreto (DN 60 cm); 06 caixas de inspeção pré-moldadas em concreto (40 x 40 x 60 cm); 01 fossa séptica circular pré-moldada (D=1,00 m, H=2,00

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes.
Assinatura Eletrônica: 5546666a68723de3754a66728d17ea12e852efc2700624e6f2f13b5043de2e29de8

m); 02 sumidouros circulares pré-moldados (D=1,00 m, H=2,00 m); e 04 torneiras de jardim em latão amarelo de 1/2".

10. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

- **Chapisco:** Chapisco uniforme com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), aditivada com emulsão polimérica fixadora (tipo Bianco) e hidrófugo, espessura de 4 mm, em ambas as faces de todas as paredes (3.624,70 m²).
- **Emboço:** Emboço regularizador em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura de 2,0 cm, aplicado como base para áreas que receberão revestimento cerâmico (398,92 m²).
- **Reboco / Massa Única:** Reboco desempenado com argamassa 1:4 (cimento e areia), espessura de 2,0 cm, para superfícies que receberão pintura (3.225,78 m²).
- **Revestimento Cerâmico de Parede:** Placas cerâmicas esmaltadas 60 x 60 cm assentadas com argamassa colante AC-II e rejuntamento flexível: altura de 1,80 m em banheiros coletivos, banheiros PCD e depósitos; e altura de 2,80 m em cozinha, lavagem, despensa e DML, totalizando 398,92 m².
- **Forro de PVC:** Forro em réguas de PVC branco frisado com perfis metálicos galvanizados e tirantes de nivelamento, cobrindo salas de aula, circulação, refeitório, pátio coberto e salas administrativas (1.637,36 m²).

11. PAVIMENTAÇÃO E ACABAMENTOS

- **Contrapiso de Concreto:** Contrapiso em concreto simples não estrutural de regularização, espessura de 5,0 cm, sarrafeado e desempenado (82,13 m³).
- **Regularização de Base:** Regularização fina com argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura de 2,0 cm (1.642,78 m²).
- **Piso Cerâmico:** Revestimento de piso cerâmico esmaltado de tráfego intenso (PEI-5), formato 60 x 60 cm, assentado com argamassa colante sobre o contrapiso regularizado (1.642,78 m²).
- **Rodapés Cerâmicos:** Rodapés de 7 cm de altura cortados das mesmas peças cerâmicas do piso (689,94 m lineares).
- **Soleiras em Granito:** Soleiras em granito polido cinza com espessura de 2,0 cm em todos os vãos de portas (32,50 m).

12. ESQUADRIAS E FERRAGENS

- **Janelas em Vidro Temperado:** Vidro temperado incolor de 6 mm com caixilhos em alumínio e ferragens completas (93,94 m²): J01 (1,00 x 0,70 m, 5 un); J02 (1,90 x 1,80 m, 2 un); J03 (2,50 x 1,00 m, 26 un); J04 (3,50 x 0,40 m, 11 un); J05 (4,00 x 0,40 m, 1 un); e J06 (2,00 x 0,40 m, 2 un).
- **Portas de Madeira e Acessórios:** 29 portas maciças de giro prontas (0,90 x 2,10 m) com dobradiças em latão; 29 fechaduras completas de embutir com roseta redonda; 295,80 m de alizares de madeira de 5,0 x 1,5 cm; chapas de aço galvanizado GSG 14 contra impacto de 0,90 x 0,40 m (13,68 m²) na base inferior das portas; e visores de inspeção de vidro de 0,25 x 0,80 m com caixilho de alumínio (16 un).
- **Portas em Alumínio:** Portas tipo lambri/veneziana de alumínio anodizado de 0,90 x 1,70 m para cabines sanitárias coletivas (22,95 m²).

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 5546e0d5a68234ed375196672d67ae1279832a7c2700624e6f2135043de2e29de8

- **Portões Metálicos:** Portões de ferro em tubos de metalon: PT1 (1,30 x 1,00 m, 1,30 m² - casa do gás); PT2 (2,40 x 2,40 m, 5,76 m² - acesso coberto); e PT3/PT4 (4,00 x 2,80 m, 11,20 m² - acesso principal).

13. PINTURA E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

- **Fundo Selador:** Aplicação de 1 demão de selador acrílico sobre todas as paredes rebocadas internas e externas (3.225,78 m²).
- **Emassamento:** Massa acrílica externa na fachada frontal (130,47 m²); massa corrida PVA em paredes internas secas (2.183,44 m²); e massa corrida PVA em tetos de concreto das lajes de circulação e sanitários (308,20 m²).
- **Pintura Látex Acrílica:** Pintura em tinta látex acrílica de primeira linha a duas demãos em paredes internas (2.183,44 m²), tetos de lajes (308,20 m²) e paredes de fachadas externas (828,63 m²).
- **Pintura em Esquadrias:** Fundo anticorrosivo alquídico tipo zarcão sobre metais (14,41 m²); esmalte sintético acetinado a 2 demãos em portões metálicos (14,41 m²); e esmalte sintético acetinado a 2 demãos em portas de madeira e guarnições (109,62 m²).

14. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E SPDA

- **Extintores Portáteis:** Fornecimento e instalação de 03 extintores de Pó Químico Seco (PQS) de 4 kg e 03 extintores de Água Pressurizada (AP) de 10 litros, dotados de suportes metálicos de parede e sinalização de segurança fotoluminescente.
- **Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA):** Instalação completa de para-raios predial (01 conjunto completo) em conformidade com a NBR 5419, englobando captores, condutores de descida em cobre nu e caixas de aterramento equipotencial.

15. MURO DE FECHAMENTO E CONTORNO

Fechamento perimetral do lote escolar com muro de alvenaria com 2,00 m de altura e 198,76 metros de extensão linear, composto por: locação por gabarito (198,76 m); escavação manual de valas de 30 x 30 cm e cavas de pilares (20,81 m³); reaterro compactado (5,70 m³); embasamento em alvenaria de tijolo furado (15,11 m³); 88 blocos isolados em concreto ciclópico (3,17 m³); superestrutura em concreto armado com 88 pilaretes de 9 x 30 cm e cinta de amarração superior de 19 x 12 cm ao longo de 172,64 m (8,69 m³); alvenaria de elevação em tijolos cerâmicos (397,52 m²); chapisco em ambas as faces (795,04 m²); reboco desempenado (795,04 m²); selador acrílico (795,04 m²); e acabamento com pintura látex acrílica a duas demãos (795,04 m²).

16. SERVIÇOS DIVERSOS E ENTREGA

- **Calçada Perimétrica de Proteção:** Construção de calçada de contorno periférico ao redor de toda a escola em concreto desempenado e=7 cm sobre lastro nivelado (216,37 m²), garantindo o afastamento de águas pluviais das fundações e circulação segura.
- **Limpeza Final da Obra:** Limpeza fina e geral de toda a edificação (1.873,54 m²), com lavagem de pisos cerâmicos, remoção de respingos de tinta e argamassa de vidros e caixilhos, desinfecção de

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes.
Assinatura Eletrônica: 5546e045a68234ed3751a66718d17ea12e852efc2700624e6f2135043de2e29de8

sanitários e polimento de bancadas de granito para entrega definitiva das chaves à Administração Pública.

LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO
Engenheiro Civil – CREA/RN nº 2102146200
Prefeitura Municipal de Monte Alegre / RN

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 55186045a6a7234e87e4a6672d67a6279b32ef9c2700624a6281d5040b2e29de8

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e548e045a68791bd375496518d19e19e832e7b3b00f8014f2f23d4438b61cbe8

Luciano de Oliveira Brito - CPF: 537.XXX.XXX-68 - Assinado em: 12/11/2026 10:11:05

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmontealegre.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: D2611111515573 e Código Autenticação: d6e29ec0

Assinatura Eletrônica: 54106e93ada2234e87e1a6672d67a5279b53f9c270f624a61c1d5040e2e29dac

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
NATAL	09-26 (DES.)	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	MONTE ALEGRE/ RN	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA									**2.836.934,69**	
1.			**CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA**					**-**	**2.836.934,69**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**159.997,69**	
1.1.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2.944,00	0,69	BDI 1	0,87	2.561,28	RA
1.1.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	441,60	10,34	BDI 1	13,05	5.762,88	RA
1.1.3.	ORSE	4177	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	1.874,08	6,44	BDI 1	8,13	15.236,27	RA
1.1.4.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	506,52	BDI 1	639,23	4.142,21	RA
1.1.5.	ORSE	62	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	14.112,36	BDI 1	17.809,80	17.809,80	RA
1.1.6.	ORSE	10184	BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DE OBRA, S=35,10M², CAPACIDADE 20 OPERÁRIOS COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	20.866,46	BDI 1	26.333,47	26.333,47	RA
1.1.7.	ORSE	11703	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2	35,00	220,94	BDI 1	278,83	9.759,05	RA
1.1.8.	ORSE	56	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	17.517,02	BDI 1	22.106,48	22.106,48	RA
1.1.9.	SEINFRA CE	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM	KM	30,00	5,00	BDI 1	6,31	189,30	RA
1.1.10.	SEINFRA CE	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - KM	KM	30,00	3,20	BDI 1	4,04	121,20	RA
1.1.11.	ORSE	9416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.885,54	BDI 1	2.379,55	2.379,55	RA
1.1.12.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	420,00	101,12	BDI 1	127,61	53.596,20	RA
1.2.			**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA**					**-**	**159.217,17**	
1.2.1.	Composição	COMP1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	126.162,56	BDI 1	159.217,15	159.217,17	RA
1.3.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**147.669,57**	
1.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M2	114,00	97,19	BDI 1	122,65	13.982,10	RA
1.3.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	21,31	28,99	BDI 1	36,59	779,73	RA
1.3.3.	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	1.491,00	70,63	BDI 1	89,14	132.907,74	RA
1.4.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**261.466,63**	
1.4.1.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	92,69	648,85	BDI 1	818,85	75.899,21	RA
1.4.2.	composição	COMP2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLOOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19 COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA TAÇO 1:5	M3	77,03	527,18	BDI 1	665,30	51.248,06	RA

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 5546660452a68723de3754a66728d17ea62785e3fc2700624b4f281c5043d8e29de8

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
NATAL	09-26 (DES.)	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	MONTE ALEGRE/ RN	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA									**2.836.934,69**	
1.4.3.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	3,78	704,26	BDI 1	888,78	3.359,59	RA
1.4.4.	composição	COMP3	CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA SAPATAS, PILARETES E CINTAS COM FCK=25 MPA	M3	34,30	2.117,66	BDI 1	2.672,49	91.666,41	RA
1.4.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	631,32	49,32	BDI 1	62,24	39.293,36	RA
1.5.			**ESTRUTURA DE CONCRETO**					**-**	**213.648,48**	
1.5.1.	composição	95952	CONCRETO ARMADO PILARES, VIGAS E LAJES COM FCK=25 MPA	M3	29,87	2.471,10	BDI 1	3.118,53	93.150,49	RA
1.5.2.	seinfra	631,32	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	395,79	180,84	BDI 1	228,22	90.327,19	RA
1.5.3.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	209,20	59,57	BDI 1	75,18	15.727,66	RA
1.5.4.	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	162,20	24,06	BDI 1	30,36	4.924,39	RA
1.5.5.	ORSE	10011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (1,00KG/M²), MALHA POP MÉDIA GERDAU OU SIMILAR	M2	395,79	19,06	BDI 1	24,05	9.518,75	RA
1.6.			**ALVENARIA**					**-**	**239.676,72**	
1.6.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	1.812,35	102,41	BDI 1	129,24	234.228,11	RA
1.6.2.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	25,30	170,65	BDI 1	215,36	5.448,61	RA
1.7.			**COBERTURA**					**-**	**350.311,27**	
1.7.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1.714,89	29,85	BDI 1	37,67	64.599,91	RA
1.7.2.	SINAPI	100372	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	12,00	2.946,66	BDI 1	3.718,68	44.624,16	RA
1.7.3.	SINAPI	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	4,00	3.432,56	BDI 1	4.331,89	17.327,56	RA
1.7.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	1.714,89	62,16	BDI 1	78,45	134.533,12	RA
1.7.5.	SINAPI-I	7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	41,80	82,79	BDI 1	104,48	4.367,26	RA
1.7.6.	SINAPI-I	1113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	306,24	26,16	BDI 1	33,01	10.108,98	RA
1.7.7.	composição	COMP6	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	206,92	36,48	BDI 1	46,04	9.526,60	RA

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5516666a68723de875196672d67ae1279832e7c2700621e6f2613b5043de2e29de8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
NATAL	09-26 (DES.)	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	MONTE ALEGRE/ RN	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA									**2.836.934,69**	
1.7.8.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48,00	64,57	BDI 1	81,49	3.911,52	RA
1.7.9.	SINAPI-I	20158	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	16,00	90,29	BDI 1	113,95	1.823,20	RA
1.7.10.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	31,04	BDI 1	39,17	940,08	RA
1.7.11.	SINAPI-I	20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	22,74	BDI 1	28,70	229,60	RA
1.7.12.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	8,84	807,94	BDI 1	1.019,62	9.013,44	RA
1.7.13.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	294,88	108,27	BDI 1	136,64	40.292,40	RA
1.7.14.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	8,84	807,94	BDI 1	1.019,62	9.013,44	RA
1.8.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**131.667,27**	
1.8.1.	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.557,82	BDI 1	3.227,97	3.227,97	RA
1.8.2.	SINAPI	100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1,00	863,43	BDI 1	1.089,65	1.089,65	RA
1.8.3.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	116,49	BDI 1	147,01	147,01	RA
1.8.4.	SINAPI-I	12039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	478,78	BDI 1	604,22	604,22	RA
1.8.5.	SINAPI-I	13395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2,00	455,59	BDI 1	574,95	1.149,90	RA
1.8.6.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	158,22	BDI 1	199,67	199,67	RA
1.8.7.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	14,95	BDI 1	18,87	754,80	RA
1.8.8.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	153,38	BDI 1	193,57	193,57	RA
1.8.9.	SEINFRA CE	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	162,96	BDI 1	205,66	616,98	RA
1.8.10.	Composição	COMP11	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	158,00	209,48	BDI 1	264,36	41.768,88	RA

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5546e045a6a7234e875196672d67a6279832f5c2700624f6f2135043e2e29de8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
NATAL	09-26 (DES.)	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	MONTE ALEGRE/ RN	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA									**2.836.934,69**	
1.8.11.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	62,59	BDI 1	78,99	78,99	RA
1.8.12.	Composição	COMP24	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *29,5 X 29,5* CM, 24 WATS EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	UN	90,00	82,23	BDI 1	103,77	9.339,30	RA
1.8.13.	Composição	COMP27	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *29,5 X 29,5* CM, 24 WATS EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	UN	49,00	75,16	BDI 1	94,85	4.647,65	RA
1.8.14.	SINAPI-I	43265	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ BRANCA, *180* LUMENS, CAPACIDADE DE ILUMINACAO ATE 36 H, RETANGULAR, *13 X 9 X 7* (C X L X A), COM SENSOR DE MOVIMENTO / PRESENCA, BATERIA RECARREGAVEL COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE AGUA E POEIRA/ IMPERMEAVEL, IP65	UN	6,00	40,24	BDI 1	50,78	304,68	RA
1.8.15.	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	4,00	32,85	BDI 1	41,46	165,84	RA
1.8.16.	composição	COMP9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	60,00	244,48	BDI 1	308,53	18.511,80	RA
1.8.17.	Composição	COMP13	PONTO DE CAMPAINHA/CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	7,00	48,24	BDI 1	60,88	426,16	RA
1.8.18.	COMPOSIÇÃO	COMP12	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (VENTILADORES) RESIDENCIAL OU COMERCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	290,79	BDI 1	366,98	1.467,92	RA
1.8.19.	Composição	COMP29	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (DRENO P/ AR CONDICIONADO) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	28,00	143,00	BDI 1	180,47	5.053,16	RA
1.8.20.	SEINFRA CE	C1949	PONTO LÓGICO, COM MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	16,00	226,17	BDI 1	285,43	4.566,88	RA
1.8.21.	SEINFRA CE	C4794	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2"	UN	16,00	59,11	BDI 1	74,60	1.193,60	RA
1.8.22.	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	600,00	9,94	BDI 1	12,54	7.524,00	RA
1.8.23.	SINAPI-I	2675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	60,00	6,54	BDI 1	8,25	495,00	RA
1.8.24.	SINAPI-I	2679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	60,00	3,61	BDI 1	4,56	273,60	RA
1.8.25.	SINAPI-I	2678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	90,00	2,34	BDI 1	2,95	265,50	RA
1.8.26.	SINAPI-I	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	400,00	2,11	BDI 1	2,66	1.064,00	RA
1.8.27.	ORSE	11569	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 6MM2	UN	1,00	294,47	BDI 1	371,62	371,62	RA
1.8.28.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00	5,64	BDI 1	7,12	6.408,00	RA
1.8.29.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00	8,77	BDI 1	11,07	9.963,00	RA

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5546e045a68234ed3751a66718d17ae1279832a7c2700624e6f2613b5043da2e29de8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
NATAL	09-26 (DES.)	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	MONTE ALEGRE/ RN	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA									**2.836.934,69**	
1.8.30.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	12,30	BDI 1	15,52	1.241,60	RA
1.8.31.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	31,97	BDI 1	40,35	3.228,00	RA
1.8.32.	SINAPI	105958	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	2,00	2.109,48	BDI 1	2.662,16	5.324,32	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**-**	**160.681,38**	
1.9.1.	SINAPI	102608	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	1.262,76	BDI 1	1.593,60	3.187,20	RA
1.9.2.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	30,61	BDI 1	38,63	38,63	RA
1.9.3.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	19,37	BDI 1	24,44	24,44	RA
1.9.4.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	27,76	BDI 1	35,03	70,06	RA
1.9.5.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	38,02	BDI 1	47,98	143,94	RA
1.9.6.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	40,45	BDI 1	51,05	102,10	RA
1.9.7.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	158,04	BDI 1	199,45	398,90	RA
1.9.8.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	94,82	BDI 1	119,66	1.076,94	RA
1.9.9.	SINAPI-I	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	6,00	26,48	BDI 1	33,42	200,52	RA
1.9.10.	SINAPI-I	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	6,00	18,40	BDI 1	23,22	139,32	RA
1.9.11.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9,00	52,50	BDI 1	66,26	596,34	RA
1.9.12.	SINAPI-I	11718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	9,00	10,83	BDI 1	13,67	123,03	RA
1.9.13.	SINAPI	86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00	641,77	BDI 1	809,91	12.958,56	RA
1.9.14.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00	160,23	BDI 1	202,21	3.235,36	RA
1.9.15.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00	54,01	BDI 1	68,16	1.090,56	RA

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5546666a68723de875a66672d67a6279832e7c2700624e6f2f3b5043de2e29de8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
NATAL	09-26 (DES.)	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	MONTE ALEGRE/ RN	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA									**2.836.934,69**	
1.9.16.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	32,00	11,60	BDI 1	14,64	468,48	RA
1.9.17.	ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	39,28	558,12	BDI 1	704,35	27.666,87	RA
1.9.18.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	38,72	942,91	BDI 1	1.189,95	46.074,86	RA
1.9.19.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00	39,75	BDI 1	50,16	802,56	RA
1.9.20.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	9,00	67,27	BDI 1	84,89	764,01	RA
1.9.21.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	9,00	58,46	BDI 1	73,78	664,02	RA
1.9.22.	SINAPI	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15,00	355,57	BDI 1	448,73	6.730,95	RA
1.9.23.	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10,00	371,79	BDI 1	469,20	4.692,00	RA
1.9.24.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15,00	330,15	BDI 1	416,65	6.249,75	RA
1.9.25.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	301,26	BDI 1	380,19	1.520,76	RA
1.9.26.	SINAPI-I	11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	1,00	476,90	BDI 1	601,85	601,85	RA
1.9.27.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	92,27	BDI 1	116,44	465,76	RA
1.9.28.	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	71,94	BDI 1	90,79	90,79	RA
1.9.29.	composição	COMP14	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	53,00	143,00	BDI 1	180,47	9.564,91	RA
1.9.30.	Composição	COMP15	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	24,00	140,27	BDI 1	177,02	4.248,48	RA
1.9.31.	Composição	COMP16	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	25,00	174,81	BDI 1	220,61	5.515,25	RA
1.9.32.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.112,36	BDI 1	2.665,80	2.665,80	RA
1.9.33.	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	4.682,51	BDI 1	5.909,33	11.818,66	RA
1.9.34.	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	272,97	BDI 1	344,49	2.066,94	RA

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5546666a68234d3754a66718d17ea12e853e7c2700624e6f2135043de2e29de8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
NATAL	09-26 (DES.)	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	MONTE ALEGRE/ RN	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA									**2.836.934,69**	
1.9.35.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	312,25	BDI 1	394,06	394,06	RA
1.9.36.	SINAPI-I	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	4,00	27,40	BDI 1	34,58	138,32	RA
1.9.37.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	36,00	34,36	BDI 1	43,36	1.560,96	RA
1.9.38.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	36,00	5,63	BDI 1	7,11	255,96	RA
1.9.39.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	24,00	8,35	BDI 1	10,54	252,96	RA
1.9.40.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,00	41,85	BDI 1	52,81	1.901,16	RA
1.9.41.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	47,29	BDI 1	59,68	119,36	RA
1.10.			**REVESTIMENTO**					**-**	**332.234,53**	
1.10.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.624,70	4,87	BDI 1	6,15	22.291,91	RA
1.10.2.	SINAPI	87554	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	398,92	25,60	BDI 1	32,31	12.889,11	RA
1.10.3.	SINAPI	104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.225,78	26,27	BDI 1	33,15	106.934,61	RA
1.10.4.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	398,92	63,43	BDI 1	80,05	31.933,55	RA
1.10.5.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.637,36	76,55	BDI 1	96,61	158.185,35	RA
1.11.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**255.734,46**	
1.11.1.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	82,13	481,25	BDI 1	607,34	49.880,83	RA
1.11.2.	SINAPI	88470	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.642,78	28,57	BDI 1	36,06	59.238,65	RA
1.11.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.642,78	63,16	BDI 1	79,71	130.945,99	RA
1.11.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	689,94	11,74	BDI 1	14,82	10.224,91	RA

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 5541660f5a68293de3754866728d17a612985e3fc2700624e6281b5043d8e29de8

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
NATAL	09-26 (DES.)	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	MONTE ALEGRE/ RN	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA									**2.836.934,69**	
1.11.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	32,50	132,73	BDI 1	167,51	5.444,08	RA
1.12.			**ESQUADRIAS**					-	**148.027,65**	
1.12.1.	ORSE	13398	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	M2	93,94	450,00	BDI 1	567,90	53.348,53	RA
1.12.2.	SINAPI	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	29,00	1.605,82	BDI 1	2.026,54	58.769,66	RA
1.12.3.	SINAPI-I	43610	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	29,00	76,04	BDI 1	95,96	2.782,84	RA
1.12.4.	SINAPI-I	20017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	295,80	8,24	BDI 1	10,40	3.076,32	RA
1.12.5.	SINAPI-I	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	22,95	479,08	BDI 1	604,60	13.875,57	RA
1.12.6.	Composição	COMP30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA ANTIMPACTO PARA PORTAS WC ACESSÍVEIS BITOLA GSG 14, E= 1,95MM (15,60 KG/M2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,38	141,88	BDI 1	179,05	2.395,69	RA
1.12.7.	SEINFRA-CE	C3649	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX	M2	3,20	498,24	BDI 1	628,78	2.012,10	RA
1.12.8.	ORSE	8753	PORTÃO EM FERRO, PADRÃO ESCOLAR, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO), BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS	M2	18,86	494,38	BDI 1	623,91	11.766,94	RA
1.13.			**PINTURA**					-	**106.042,59**	
1.13.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.225,78	3,78	BDI 1	4,77	15.386,97	RA
1.13.2.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	130,47	28,21	BDI 1	35,60	4.644,73	RA
1.13.3.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.183,44	11,43	BDI 1	14,42	31.485,20	RA
1.13.4.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	308,20	21,81	BDI 1	27,52	8.481,66	RA
1.13.5.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.183,44	10,05	BDI 1	12,68	27.686,02	RA
1.13.6.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	308,20	12,59	BDI 1	15,89	4.897,30	RA
1.13.7.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	828,63	10,05	BDI 1	12,68	10.507,03	RA

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5541666d5a68234d875196672d67a6279832a75c2700624e6f2f13b5043da2e29de8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
NATAL	09-26 (DES.)	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	MONTE ALEGRE/ RN	26,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA									**2.836.934,69**	
1.13.8.	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	14,41	11,65	BDI 1	14,70	211,83	RA
1.13.9.	SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	14,41	12,25	BDI 1	15,46	222,78	RA
1.13.10.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	109,62	18,21	BDI 1	22,98	2.519,07	RA
1.14.			**PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO**					-	**1.832,85**	
1.14.1.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	3,00	245,71	BDI 1	310,09	930,27	RA
1.14.2.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	3,00	238,40	BDI 1	300,86	902,58	RA
1.15.			**MURO DE CONTORNO**					-	**135.670,96**	
1.15.1.	ORSE	4616	LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE GABARITO DE MADEIRA	M	198,76	1,28	BDI 1	1,62	321,99	RA
1.15.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	20,81	97,19	BDI 1	122,65	2.552,35	RA
1.15.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5,70	28,99	BDI 1	36,59	208,56	RA
1.15.4.	Composição	COMP2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLOOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19 COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA TAÇO 1:5	M3	15,11	527,18	BDI 1	665,30	10.052,68	RA
1.15.5.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	3,17	704,26	BDI 1	888,78	2.817,43	RA
1.15.6.	Composição	COMP3	CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA SAPATAS, PILARETES E CINTAS COM FCK=25 MPA	M3	8,69	2.117,66	BDI 1	2.672,49	23.223,94	RA
1.15.7.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	397,52	102,41	BDI 1	129,24	51.375,48	RA
1.15.8.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	795,04	4,87	BDI 1	6,15	4.889,50	RA
1.15.9.	SINAPI	104959	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	795,04	26,27	BDI 1	33,15	26.355,58	RA
1.15.10.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	795,04	3,78	BDI 1	4,77	3.792,34	RA
1.15.11.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	795,04	10,05	BDI 1	12,68	10.081,11	RA
1.16.			**SERVIÇOS DIVERSOS**					-	**33.055,47**	
1.16.1.	ORSE	2450	LIMPESA GERAL	M2	1.873,54	2,62	BDI 1	3,31	6.201,42	RA
1.16.2.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	216,37	83,42	BDI 1	105,28	22.779,43	RA
1.16.3.	EMBASA	17.24.01	SISTEMAS DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA) (FORNEC. DE MATERIAIS E EQUIP., MONTAGEM E INST.)	UN	1,00	3.228,70	BDI 1	4.074,62	4.074,62	RA

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5546e045a68234e8754a6672d67a6298352e7c2700624e6f2635043de2e29de8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
NATAL	09-26 (DES.)	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	MONTE ALEGRE/ RN	26,20%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA									**2.836.934,69**

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MONTE ALEGRE/ RN
Local

quarta-feira, 11 de novembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Luciano de Oliveira Brito
CREA/CAU: Engº Civil - CREA/RN
ART/RRT: 210.214.620-0

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 554866d5a68234d3754866718d17ea6279832a75c2700624e6f2613b5043da2219de8

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
composição	**COMP1**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**UN**		**126.162,56**	**134.810,14**
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,8	23.205,11	24.960,50
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	7.574,44	8.066,89
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	10.358,64	11.073,40
					0,00	0,00
ENGENHEIRO CIVIL	Dedicação de 2 dia quizenalment e (2/15). Com Cronograma de 3 meses, temos 6x2/15 =0,4				0,00	0,00
					0,00	0,00
Mestre de Obras	Dedicação de 2 turno por dia semanalment e (2/2). Com Cronograma de 6meses, temos 6x2/2 = 6				0,00	0,00
					0,00	0,00
ENCARREGADO	Dedicação de 2,0 turno por dia semanalment e (2/2). Com Cronograma de6 meses, temos 6x2,0/2 = 6				0,00	0,00
					0,00	0,00

composição	**COMP2**	**ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLOOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19 COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA TAÇO 1:5**	**M3**		**527,18**	**545,88**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,172	24,57	25,80
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,344	28,19	29,70
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	0,13	582,82	590,28
SINAPI-I	7270	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	UN	122,27	0,93	0,93

composição	**COMP3**	**CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA SAPATAS, PILARETES E CINTAS COM FCK=25 MPA**	**M3**		**2.117,66**	**2.143,62**
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	598,70	598,70
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,84	166,71	170,12
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,74	70,18	71,81
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,57	245,29	249,29
SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,87	155,51	158,13
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,47	74,71	75,96
SINAPI	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,61	43,15	44,13
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,13	14,65	14,95
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,83	13,64	13,84
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,09	12,67	12,81
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,49	11,25	11,33
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,53	9,41	9,47

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5f4f6e045a68234ed375f4a6672d67e4e27983287c2700624e6f2f2f3504f3e2e29de8

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	45,80	48,15
SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	0,51	20,98	21,58
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,33	125,14	127,84
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,23	21,02	21,67
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,16	18,70	19,17
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1	14,49	14,75
composição	**95952**	**CONCRETO ARMADO PILARES, VIGAS E LAJES COM FCK=25 MPA**	**M3**		**2.471,10**	**2.501,12**
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	598,70	598,70
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,84	166,71	170,12
SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,74	70,18	71,81
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,57	245,29	249,29
SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,87	155,51	158,13
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,47	74,71	75,96
SINAPI	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,61	43,15	44,13
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,13	14,65	14,95
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,83	13,64	13,84
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,09	12,67	12,81
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,49	11,25	11,33
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,53	9,41	9,47
SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,85	9,06	9,10
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,43	10,27	10,30
SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,82	10,14	10,16
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,83	14,13	14,39
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,47	13,09	13,25
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,78	12,13	12,23
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	45,80	48,15
SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	0,51	20,98	21,58
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,33	125,14	127,84
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,23	21,02	21,67
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,16	18,70	19,17
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1	14,49	14,75
SINAPI	101982	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	0,21	249,97	255,90
					0,00	0,00
composição	**COMP4**	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCO DE TIJOLO CERÂMICO FURADA 9X19X19 ESPESSURA 30CM**	**M2**		**218,16**	**225,00**
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,038	130,00	130,00
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	7,91	0,69	0,69
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,75	0,89	0,89
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	70	1,00	1,00
					0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4	28,19	29,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,61	24,57	25,80
					0,00	0,00
composição	**COMP5**	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCO DE TIJOLO CERÂMICO FURADA 9X19X19 ESPESSURA 20CM**	**M2**		**152,61**	**157,15**
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0413	130,00	130,00
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	6,19	0,69	0,69
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,19	0,89	0,89
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	50	1,00	1,00
					0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	28,19	29,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,84	24,57	25,80
					0,00	0,00

Assinatura Eletrônica: 5f4f6e45a68234ed3751a6672d17ea12e852ef7c2700624e6f2f2135043d2e29de8

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
composição	**COMP6**	**CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020**	**M**		**36,48**	**38,05**
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,373	30,36	32,13
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,02	31,80	33,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,196	24,57	25,80
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,392	28,19	29,70
SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	0,006	550,16	557,24
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,01	537,50	537,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

composição	**COMP7**	**PONTO DE CORRENTE TRIFÁSICO INCLUINDO TOMADA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016**	**PT**		**359,69**	**371,74**
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0006	131,69	131,69
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,258	0,89	0,89
SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1	2,36	2,36
SINAPI-I	2678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	6	2,34	2,34
SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	24	3,47	3,47
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0375	25,65	25,65
SINAPI-I	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UN	1	38,31	38,31
					0,00	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	32,79	34,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	26,38	27,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	28,19	29,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,57	25,80
					0,00	0,00

composição	**COMP8**	**PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016**	**UN**		**222,78**	**230,57**
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	9,43	9,97
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000000	6,25	6,60
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	16,40	17,13
SINAPI-I	2678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	2,0000000	2,34	2,34
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2000000	9,30	9,69
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,6000000	5,64	5,73
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,3750000	17,34	18,06
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	20,34	21,29
SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	36,67	38,12

composição	**COMP9**	**PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016**	**UN**		**244,48**	**253,10**
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	9,43	9,97
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000000	6,25	6,60
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	16,40	17,13
SINAPI-I	2678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	2,0000000	2,34	2,34
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2000000	9,30	9,69
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,6000000	5,64	5,73
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,3750000	17,34	18,06
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	20,34	21,29
SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	58,37	60,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		24,57	25,80

composição	**COMP10**	**PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016**	**UN**		**177,43**	**184,39**
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	9,43	9,97
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000000	6,25	6,60
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	16,40	17,13

Assinatura Eletrônica: 5f4f6e045a68234ed3754a66718d17ea12e853e7c2700624e6f2f1354043d2e29de8

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	2,0000000	1,94	1,94
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2000000	9,30	9,69
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,4000000	3,85	3,92
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,3750000	17,34	18,06
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	20,34	21,29
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	30,84	32,01
composição	**COMP11**	**PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016**	**UN**		**209,48**	**217,29**
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	9,43	9,97
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000000	6,25	6,60
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	16,40	17,13
SINAPI-I	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	2,0000000	1,94	1,94
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2000000	9,30	9,69
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,6000000	3,85	3,92
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,3750000	17,34	18,06
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	20,34	21,29
SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	46,72	48,44
composição	**COMP12**	**PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (VENTILADORES) RESIDENCIAL OU COMERCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016**	**UN**		**290,79**	**299,12**
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	9,43	9,97
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000000	6,25	6,60
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	16,40	17,13
SINAPI-I	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	4,0000000	1,94	1,94
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2000000	9,30	9,69
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,0000000	8,77	8,91
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,3750000	17,34	18,06
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	20,34	21,29
SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	14,80	15,40
composição	**COMP13**	**PONTO DE CAMPAINHA/CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017**	**UN**		**48,24**	**49,83**
SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	11,30	11,72
SINAPI	91986	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	36,94	38,11
composição	**COMP14**	**PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014**	**UN**		**143,00**	**149,03**
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	2,1400000	22,47	23,42
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	UN	1,1800000	10,63	11,10
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	UN	1,0000000	17,04	17,44
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	UN	0,8900000	14,62	15,23
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,1400000	8,06	8,50
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,1400000	16,40	17,13
composição	**COMP15**	**PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)**	**UN**		**140,27**	**144,26**
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,039	64,47	64,47
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,09	26,61	26,61
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,06	73,05	73,05

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5416604a68234d3754a6672d17ea12e852efa2700624e6f2135043d2e29de8

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	11,15	11,51
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	10,88	11,24
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2	0,74	0,74
SINAPI-I	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4	7,63	7,63
					0,00	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	27,20	28,68
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	25,49	26,82

composição	COMP16	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN		174,81	177,03
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,015	64,47	64,47
SINAPI-I	13	ESTOPA	KG	0,05	16,64	16,64
SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	29,88	30,43
SINAPI-I	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	22,35	22,35
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4	17,46	17,46
					0,00	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	27,20	28,68
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	25,49	26,82
					0,00	0,00

composição	COMP17	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT		372,92	391,28
SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	6	17,33	17,96
SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1	2,36	2,36
SINAPI-I	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,01	32,02	32,02
					0,00	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	32,79	34,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	26,38	27,74

composição	COMP18	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	PT		239,43	248,00
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	9,43	9,97
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	6,25	6,60
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	16,40	17,13
SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2	9,74	10,13
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2	9,30	9,69
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,6	5,64	5,73
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,375	17,34	18,06
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	20,34	21,29
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	38,52	39,97

composição	COMP19	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	PT		198,53	206,00
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	9,43	9,97
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	6,25	6,60
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	16,40	17,13
SINAPI-I	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	2	1,94	1,94
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2	9,30	9,69
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,6	3,85	3,92
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,375	17,34	18,06
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	20,34	21,29
SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	37,63	39,08

composição	COMP20	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA	M2		788,20	794,22
SINAPI-I	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	1	9,47	9,47
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,35	29,47	29,47
COTAÇÃO	002	MADEIRA PEROBA	m3	0,2	3.162,71	3.162,71
COTAÇÃO	003	PERFIL 'U' DE AÇO 1 1/2X3X1/8' CHAPA 26 (DIVISÓRIA)	M	2	13,31	13,31
					0,00	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	28,22	29,83

Assinatura Eletrônica: 5f4f6e45a68234ed3754a6672d17ea12e853ef7c2700624e4f2f2135043d2e29de8

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	25,81	27,14
composição	COMP21	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M2		462,82	468,28
SINAPI-I	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,53	53,24	53,24
COTAÇÃO	004	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm NOS DOIS LADOS	M2	1,05	316,05	316,05
SINAPI-I	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	0,97	3,42	3,42
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,089	31,80	33,57
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,316	30,36	32,13
					0,00	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,405	28,07	29,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,702	24,57	25,80
composição	COMP22	LUMINÁRIA ESTANQUE, PROTEÇÃO CONTA ÁGUA POEIRA OU IMPACTOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		142,21	143,46
COTAÇÃO	007	LUMINÁRIA BLINDADA HERMÉTICA INDUSTRIAL 2XT8	UN	1	119,90	119,90
					0,00	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5439504	32,79	34,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1699845	26,38	27,74
					0,00	0,00
composição	COMP23	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN		88,30	89,55
COTAÇÃO	005	LÂMPADA PAR 20 LED 7W	UN	1	23,50	23,50
COTAÇÃO	006	SPOT DE EMBUTIR QUADRADO PAR20 BRANCO	UN	1	42,49	42,49
					0,00	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5439504	32,79	34,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1699845	26,38	27,74
					0,00	0,00
composição	COMP24	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *29,5 X 29,5* CM, 24 WATS EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	UN		82,23	83,70
COTAÇÃO	008	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED EMBUTIR LUMIER QUADRADO BRANCO FRIO 29X29CM 24W 6500K	UN	1	55,90	55,90
					0,00	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6417408	32,79	34,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200544	26,38	27,74
					0,00	0,00
composição	COMP25	PORTEIRA EM MADEIRA PARA CURRAL INCLUSIIVE MOURÕES	M2		673,66	675,19
COTAÇÃO	009	PORTEIRA EM MADEIRA PARA CURRAL	M2	1	532,00	532,00
COTAÇÃO	010	MOURÃO	UN	2	56,43	56,43
					0,00	0,00
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,04	28,50
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	25,48	26,81
					0,00	0,00
composição	COMP26	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM	M3		638,56	640,91
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1	537,50	537,50
SINAPI-I	44535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	M3	1	55,26	55,26
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	45,80	48,15
COMPOSIÇÃO	102099 SINAPI	PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO PRÉ-MISTURADO A FRIO - MAUF	M3		1.287,87	1.306,59
SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	20	23,86	24,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1573	24,57	25,80
COTAÇÃO	02562/ORSE	CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ-MISTURADO A FRIO - USINAGEM, COM MATERIAL, EXCLUSIVE TRASNPORTE	T	2,4483	270,59	270,59
SINAPI	5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,6782	76,33	78,14
SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1111	169,84	171,65
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	4915623-SICRO	SOLO BRITA PARA BASE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M3		62,87	62,87
COTAÇÃO	4915623-SICRO	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M3	1	62,87	62,87
					0,00	0,00
composição	COMP27	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *29,5 X 29,5* CM, 24 WATS EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	UN		75,16	76,63
COTAÇÃO	11	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED EMBUTIR LUMIER QUADRADO BRANCO FRIO 18 W	UM	1	48,83	48,83
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6417408	32,79	34,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200544	26,38	27,74
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5416604[illegible]

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
composição	**COMP28**	**PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS(AR CONDICIONADOS), RESIDENCIAL OU COMERCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016**	**UN**		**290,79**	**299,12**
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	9,43	9,97
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000000	6,25	6,60
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2000000	16,40	17,13
SINAPI-I	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	4,0000000	1,94	1,94
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2000000	9,30	9,69
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,0000000	8,77	8,91
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,3750000	17,34	18,06
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	20,34	21,29
SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	14,80	15,40

composição	**COMP29**	**PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (DRENO P/ AR CONDICIONADO) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014**	**UN**		**143,00**	**149,03**
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	2,1400000	22,47	23,42
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	UN	1,1800000	10,63	11,10
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	UN	1,0000000	17,04	17,44
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	UN	0,8900000	14,62	15,23
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,1400000	8,06	8,50
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,1400000	16,40	17,13
					0,00	0,00
					0,00	0,00

composição	**COMP30**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA ANTIMPACTO PARA PORTAS WC ACESSÍVEIS BITOLA GSG 14, E= 1,95MM (15,60 KG/M2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**M2**		**141,88**	**146,11**
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2	26,00	26,00
SINAPI-I	1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	1	9,29	9,29
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	28,01	29,51
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,57	25,80
					0,00	0,00

11/11/2026
Data

Responsável Técnico: LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO
CREA/CAU: 210214620-0

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5416604a68234ed3751966718d17ea1279332f7c2700624e6f2135043de2e2ded8

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e548e045a68791bd375496518d19e19e832e7b3b00f8014f2f23d4438b61cbe8

Luciano de Oliveira Brito - CPF: 537.XXX.XXX-68 - Assinado em: 12/11/2026 10:11:05

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmontealegre.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação (ID): 261121147279 e Código Autenticação: 7ebc9791

Assinatura Eletrônica: e548e045a68791bd375496518d19e19e832e7b3b00f8014f2f23d4438b61cbe8

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE 1	FRENTE 2
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	672.771,45	518.834,24
1.	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA		-				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2.944,00		SERVIÇOS PRELIMINARES	2.944,00	
1.1.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	441,60		SERVIÇOS PRELIMINARES	441,60	
1.1.3.	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	1.874,08		SERVIÇOS PRELIMINARES	1.874,08	
1.1.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48		SERVIÇOS PRELIMINARES	6,48	
1.1.5.	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00		SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
1.1.6.	BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DE OBRA, S=35,10M², CAPACIDADE 20 OPERÁRIOS COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00		SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
1.1.7.	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2	35,00		SERVIÇOS PRELIMINARES	35,00	
1.1.8.	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00		SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
1.1.9.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM	KM	30,00		SERVIÇOS PRELIMINARES	30,00	
1.1.10.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - KM	KM	30,00		SERVIÇOS PRELIMINARES	30,00	
1.1.11.	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00		SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
1.1.12.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	420,00		SERVIÇOS PRELIMINARES	420,00	
1.2.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA		-				
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	0,17	0,17
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M2	114,00		SERVIÇOS PRELIMINARES	80,00	34,00
1.3.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	21,31		SERVIÇOS PRELIMINARES	21,31	
1.3.3.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	1.491,00		SERVIÇOS PRELIMINARES		745,50
1.4.	FUNDAÇÕES		-				

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5516660a68723

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE 1	FRENTE 2
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	672.771,45	518.834,24
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA								
1.4.1.	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	92,69		M	*FUNDAÇÕES*	92,69	
1.4.2.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLOOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19 COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA TAÇO 1:5	M3	77,03		M	*FUNDAÇÕES*	77,03	
1.4.3.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	3,78		M	*FUNDAÇÕES*	3,78	
1.4.4.	CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA SAPATAS, PILARETES E CINTAS COM FCK=25 MPA	M3	34,30		M	*FUNDAÇÕES*	34,30	
1.4.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	631,32		M	*FUNDAÇÕES*	631,32	
1.5.	ESTRUTURA DE CONCRETO		-					
1.5.1.	CONCRETO ARMADO PILARES, VIGAS E LAJES COM FCK=25 MPA	M3	29,87		M	*ESTRUTURA DE CONCRETO*	29,87	
1.5.2.	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	395,79		M	*ESTRUTURA DE CONCRETO*	395,79	
1.5.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	209,20		M	*ESTRUTURA DE CONCRETO*	209,20	
1.5.4.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	162,20		M	*ESTRUTURA DE CONCRETO*	162,20	
1.5.5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (1,00KG/M²), MALHA POP MÉDIA GERDAU OU SIMILAR	M2	395,79		M	*ESTRUTURA DE CONCRETO*	395,79	
1.6.	ALVENARIA		-					
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	1.812,35		M	*ALVENARIA*		1.812,35
1.6.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	25,30		M	*ALVENARIA*		25,30
1.7.	COBERTURA		-					
1.7.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1.714,89		M	*COBERTURA*		1.714,89
1.7.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	12,00		M	*COBERTURA*		12,00
1.7.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	4,00		M	*COBERTURA*		4,00
1.7.4.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	1.714,89		M	*COBERTURA*		700,00

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 5516604a68234d3751966718d17a6279832a7c2700621e6f2135043d2e29de8

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE 1	FRENTE 2
							1	2
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**672.771,45**	**518.834,24**
1.7.5.	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	41,80		M	*COBERTURA*		
1.7.6.	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	306,24		M	*COBERTURA*		
1.7.7.	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	206,92		M	*COBERTURA*		
1.7.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48,00		M	*COBERTURA*		
1.7.9.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	16,00		M	*COBERTURA*		
1.7.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00		M	*COBERTURA*		
1.7.11.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00		M	*COBERTURA*		
1.7.12.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	8,84		M	*COBERTURA*		
1.7.13.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	294,88		M	*COBERTURA*		
1.7.14.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	8,84		M	*COBERTURA*		
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-					
1.8.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.2.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.3.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.4.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.5.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.6.	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5516666a68234d3751966718d17a6279832a75c2700624e6f2613b5043d8e219de8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE 1	FRENTE 2
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**672.771,45**	**518.834,24**
							1	**2**
1.8.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.8.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.9.	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.10.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	158,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.12.	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *29,5 X 29,5* CM, 24 WATS EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	UN	90,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.13.	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *29,5 X 29,5* CM, 24 WATS EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	UN	49,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.14.	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ BRANCA, *180* LUMENS, CAPACIDADE DE ILUMINACAO ATE 36 H, RETANGULAR, *13 X 9 X 7* (C X L X A), COM SENSOR DE MOVIMENTO / PRESENCA, BATERIA RECARREGAVEL COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE AGUA E POEIRA/ IMPERMEAVEL, IP65	UN	6,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.15.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	4,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.16.	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	60,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.17.	PONTO DE CAMPAINHA/CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	7,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.18.	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (VENTILADORES) RESIDENCIAL OU COMERCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.19.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (DRENO P/ AR CONDICIONADO) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	28,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.20.	PONTO LÓGICO, COM MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	16,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.21.	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2"	UN	16,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.22.	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	600,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.23.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	60,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.24.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	60,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.25.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	90,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5546666a68234d3754a66718d17ae12e852e7c2700624e6281b5043d8e219de8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE 1	FRENTE 2
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**672.771,45**	**518.834,24**
							1	**2**
1.8.26.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	400,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.27.	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 6MM2	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.28.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.29.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.30.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.31.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.8.32.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	2,00		M	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.9.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-					
1.9.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.2.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.3.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.6.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.9.	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	6,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.10.	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	6,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5541666d5a68234d3754a66718d17ea12e9532e7fc2700621e6f2613b5043d3e219de8

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE 1	FRENTE 2
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**672.771,45**	**518.834,24**
							1	**2**
1.9.11.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.12.	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	9,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.13.	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.14.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.15.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.16.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	32,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.17.	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	39,28		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.18.	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	38,72		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.19.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.20.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	9,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.21.	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	9,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.22.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.23.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.24.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.25.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.26.	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.27.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.28.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.29.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	53,00		M	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5541666d5a68234d3751966718d17ea12e9532e7c2700621e6f2613b5043d3e219de8

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE 1	FRENTE 2
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	672.771,45	518.834,24
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA						1	2
1.9.30.	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	24,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.31.	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	25,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.32.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.33.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.34.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.35.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.36.	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	4,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.37.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	36,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.38.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	36,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.39.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	24,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.40.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.9.41.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
1.10.	REVESTIMENTO		-				
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.624,70		*REVESTIMENTO*		
1.10.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	398,92		*REVESTIMENTO*		
1.10.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.225,78		*REVESTIMENTO*		

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 5541666d5a68234d3751966718d17ea12798237fc2700621e6f2613b5043d8e219de8

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE 1	FRENTE 2
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	672.771,45	518.834,24
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA						1	2
1.10.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	398,92		*REVESTIMENTO*		
1.10.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.637,36		*REVESTIMENTO*		
1.11.	PAVIMENTAÇÃO		-				
1.11.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	82,13		*PAVIMENTAÇÃO*		
1.11.2.	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.642,78		*PAVIMENTAÇÃO*		
1.11.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.642,78		*PAVIMENTAÇÃO*		
1.11.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	689,94		*PAVIMENTAÇÃO*		
1.11.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	32,50		*PAVIMENTAÇÃO*		
1.12.	ESQUADRIAS		-				
1.12.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	M2	93,94		*ESQUADRIAS*		
1.12.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	29,00		*ESQUADRIAS*		
1.12.3.	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	29,00		*ESQUADRIAS*		
1.12.4.	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	295,80		*ESQUADRIAS*		
1.12.5.	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	22,95		*ESQUADRIAS*		
1.12.6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA ANTIMPACTO PARA PORTAS WC ACESSÍVEIS BITOLA GSG 14, E= 1,95MM (15,60 KG/M2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,38		*ESQUADRIAS*		
1.12.7.	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX	M2	3,20		*ESQUADRIAS*		

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5546666a68234d3754966718d17ea12983e7c2700624e6f2135043d2e29de8

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTE 1	FRENTE 2
					FRENTES DE OBRA:	1	2
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**672.771,45**	**518.834,24**
1.12.8.	PORTÃO EM FERRO, PADRÃO ESCOLAR, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO), BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS	M2	18,86		*ESQUADRIAS*		
1.13.	PINTURA		-				
1.13.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.225,78		*PINTURA*		
1.13.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	130,47		*PINTURA*		
1.13.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.183,44		*PINTURA*		
1.13.4.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	308,20		*PINTURA*		
1.13.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.183,44		*PINTURA*		
1.13.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	308,20		*PINTURA*		
1.13.7.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	828,63		*PINTURA*		
1.13.8.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	14,41		*PINTURA*		
1.13.9.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	14,41		*PINTURA*		
1.13.10.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	109,62		*PINTURA*		
1.14.	PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO		-				
1.14.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	3,00		*PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO*		
1.14.2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	3,00		*PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO*		
1.15.	MURO DE CONTORNO		-				
1.15.1.	LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE GABARITO DE MADEIRA	M	198,76		*MURO DE CONTORNO*		
1.15.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	20,81		*MURO DE CONTORNO*		
1.15.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5,70		*MURO DE CONTORNO*		
1.15.4.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLOOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19 COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA TAÇO 1:5	M3	15,11		*MURO DE CONTORNO*		
1.15.5.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	3,17		*MURO DE CONTORNO*		

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 554666d5a68234d3751966718d17ea12983e7c2700624e6f2135043d8e219de8

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE 1	FRENTE 2
						1	2
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**672.771,45**	**518.834,24**
1.15.6.	CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA SAPATAS, PILARETES E CINTAS COM FCK=25 MPA	M3	8,69		*MURO DE CONTORNO*		
1.15.7.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	397,52		*MURO DE CONTORNO*		
1.15.8.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	795,04		*MURO DE CONTORNO*		
1.15.9.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	795,04		*MURO DE CONTORNO*		
1.15.10.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	795,04		*MURO DE CONTORNO*		
1.15.11.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	795,04		*MURO DE CONTORNO*		
1.16.	SERVIÇOS DIVERSOS		-				
1.16.1.	LIMPESA GERAL	M2	1.873,54		*SERVIÇOS DIVERSOS*		
1.16.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	216,37		*SERVIÇOS DIVERSOS*		
1.16.3.	SISTEMAS DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA) (FORNEC. DE MATERIAIS E EQUIP., MONTAGEM E INST.)	UN	1,00		*SERVIÇOS DIVERSOS*		

MONTE ALEGRE/ RN
Local

quarta-feira, 11 de novembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Luciano de Oliveira Brito
CREA/CAU: Engº Civil - CREA/RN
ART/RRT: 210.214.620-0

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5516660a68234d3751966718d17a6298352e7c2700624e6f2135043d2e29de8

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 3	FRENTE 4	FRENTE 5	FRENTE 6	
				3	4	5	6	7
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA				**445.553,95**	**416.547,23**	**388.064,26**	**395.163,56**	
1.	**CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA**		**-**					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
1.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2.944,00					
1.1.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	441,60					
1.1.3.	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	1.874,08					
1.1.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48					
1.1.5.	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00					
1.1.6.	BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DE OBRA, S=35,10M², CAPACIDADE 20 OPERÁRIOS COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00					
1.1.7.	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2	35,00					
1.1.8.	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00					
1.1.9.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM	KM	30,00					
1.1.10.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - KM	KM	30,00					
1.1.11.	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00					
1.1.12.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	420,00					
1.2.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA		-					
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	0,17	0,17	0,17	0,15	
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M2	114,00					
1.3.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	21,31					
1.3.3.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	1.491,00	745,50				
1.4.	FUNDAÇÕES		-					

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5516660a68723...

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 3	FRENTE 4	FRENTE 5	FRENTE 6	
				3	4	5	6	7
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA				**445.553,95**	**416.547,23**	**388.064,26**	**395.163,56**	
1.4.1.	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	92,69					
1.4.2.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLOOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19 COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA TAÇO 1:5	M3	77,03					
1.4.3.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	3,78					
1.4.4.	CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA SAPATAS, PILARETES E CINTAS COM FCK=25 MPA	M3	34,30					
1.4.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	631,32					
1.5.	ESTRUTURA DE CONCRETO		-					
1.5.1.	CONCRETO ARMADO PILARES, VIGAS E LAJES COM FCK=25 MPA	M3	29,87					
1.5.2.	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	395,79					
1.5.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	209,20					
1.5.4.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	162,20					
1.5.5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (1,00KG/M²), MALHA POP MÉDIA GERDAU OU SIMILAR	M2	395,79					
1.6.	ALVENARIA		-					
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	1.812,35					
1.6.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	25,30					
1.7.	COBERTURA		-					
1.7.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1.714,89					
1.7.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	12,00					
1.7.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	4,00					
1.7.4.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	1.714,89	1.014,89				

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5546666a68234d3751966718d17a6279832e7c2700621e6f2135043d2e21de8

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 3	FRENTE 4	FRENTE 5	FRENTE 6	
				3	4	5	6	7
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA				**445.553,95**	**416.547,23**	**388.064,26**	**395.163,56**	
1.7.5.	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	41,80	41,80				
1.7.6.	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	306,24	306,24				
1.7.7.	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	206,92	206,92				
1.7.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48,00	48,00				
1.7.9.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	16,00	16,00				
1.7.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	24,00				
1.7.11.	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	8,00				
1.7.12.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	8,84	8,84				
1.7.13.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	294,88	294,88				
1.7.14.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	8,84	8,84				
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-					
1.8.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	1,00				
1.8.2.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1,00	1,00				
1.8.3.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1,00				
1.8.4.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	1,00				
1.8.5.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2,00	2,00				
1.8.6.	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	1,00				

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5516660a68234d875196672d17a6298352e7c2700621e6f2135043d9e29de8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 3	FRENTE 4	FRENTE 5	FRENTE 6	
				3	4	5	6	7
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA				**445.553,95**	**416.547,23**	**388.064,26**	**395.163,56**	
1.8.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	40,00				
1.8.8.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1,00				
1.8.9.	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	3,00				
1.8.10.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	158,00	158,00				
1.8.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	1,00				
1.8.12.	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *29,5 X 29,5* CM, 24 WATS EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	UN	90,00	90,00				
1.8.13.	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *29,5 X 29,5* CM, 24 WATS EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	UN	49,00	49,00				
1.8.14.	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ BRANCA, *180* LUMENS, CAPACIDADE DE ILUMINACAO ATE 36 H, RETANGULAR, *13 X 9 X 7* (C X L X A), COM SENSOR DE MOVIMENTO / PRESENCA, BATERIA RECARREGAVEL COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE AGUA E POEIRA/ IMPERMEAVEL, IP65	UN	6,00	6,00				
1.8.15.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	4,00	4,00				
1.8.16.	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	60,00	60,00				
1.8.17.	PONTO DE CAMPAINHA/CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	7,00	7,00				
1.8.18.	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (VENTILADORES) RESIDENCIAL OU COMERCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	4,00				
1.8.19.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (DRENO P/ AR CONDICIONADO) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	28,00	28,00				
1.8.20.	PONTO LÓGICO, COM MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	16,00	16,00				
1.8.21.	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2"	UN	16,00	16,00				
1.8.22.	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	600,00	600,00				
1.8.23.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	60,00	60,00				
1.8.24.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	60,00	60,00				
1.8.25.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	90,00	90,00				

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5546666a68234d3754a66718d17a6298357c2700621e6281b5043d8e219de8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 3	FRENTE 4	FRENTE 5	FRENTE 6				
				3	4	5	6	7			
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA				**445.553,95**	**416.547,23**	**388.064,26**	**395.163,56**				
1.8.26.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	400,00	400,00							
1.8.27.	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 6MM2	UN	1,00	1,00							
1.8.28.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00	900,00							
1.8.29.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00	900,00							
1.8.30.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	80,00							
1.8.31.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	80,00							
1.8.32.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	2,00	2,00							
1.9.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-								
1.9.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	2,00							
1.9.2.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00							
1.9.3.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	1,00							
1.9.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	2,00							
1.9.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	3,00							
1.9.6.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2,00							
1.9.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2,00							
1.9.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	9,00							
1.9.9.	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	6,00	6,00							
1.9.10.	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	6,00	6,00							

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 5[illegible]

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 3	FRENTE 4	FRENTE 5	FRENTE 6	
				3	4	5	6	7
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA				**445.553,95**	**416.547,23**	**388.064,26**	**395.163,56**	
1.9.11.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	9,00	9,00				
1.9.12.	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	9,00	9,00				
1.9.13.	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00	16,00				
1.9.14.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00	16,00				
1.9.15.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00	16,00				
1.9.16.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	32,00	32,00				
1.9.17.	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	39,28	39,28				
1.9.18.	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	38,72		38,72			
1.9.19.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	16,00		16,00			
1.9.20.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	9,00		9,00			
1.9.21.	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	9,00		9,00			
1.9.22.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15,00		15,00			
1.9.23.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10,00		10,00			
1.9.24.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15,00		15,00			
1.9.25.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00		4,00			
1.9.26.	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	1,00		1,00			
1.9.27.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00		4,00			
1.9.28.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00		1,00			
1.9.29.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	53,00		53,00			

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5418664a68723

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 3	FRENTE 4	FRENTE 5	FRENTE 6	
				3	4	5	6	7
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA				**445.553,95**	**416.547,23**	**388.064,26**	**395.163,56**	
1.9.30.	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	24,00		24,00			
1.9.31.	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	25,00		25,00			
1.9.32.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00		1,00			
1.9.33.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00		2,00			
1.9.34.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00		6,00			
1.9.35.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00		1,00			
1.9.36.	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	4,00		4,00			
1.9.37.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	36,00		36,00			
1.9.38.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	36,00		36,00			
1.9.39.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	M	24,00		24,00			
1.9.40.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,00		36,00			
1.9.41.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		2,00			
1.10.	REVESTIMENTO		-					
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.624,70		3.624,70			
1.10.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	398,92		398,92			
1.10.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.225,78		3.225,78			

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5[illegible]

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 3	FRENTE 4	FRENTE 5	FRENTE 6	
				3	4	5	6	7
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA				**445.553,95**	**416.547,23**	**388.064,26**	**395.163,56**	
1.10.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	398,92		398,92			
1.10.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.637,36		1.100,00	537,36		
1.11.	PAVIMENTAÇÃO		-					
1.11.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	82,13			82,13		
1.11.2.	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.642,78			1.642,78		
1.11.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.642,78			1.642,78		
1.11.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	689,94			689,94		
1.11.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	32,50			32,50		
1.12.	ESQUADRIAS		-					
1.12.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	M2	93,94			93,94		
1.12.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	29,00				29,00	
1.12.3.	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	29,00				29,00	
1.12.4.	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	295,80				295,80	
1.12.5.	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	22,95				22,95	
1.12.6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA ANTIMPACTO PARA PORTAS WC ACESSÍVEIS BITOLA GSG 14, E= 1,95MM (15,60 KG/M2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,38				13,38	
1.12.7.	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX	M2	3,20				3,20	

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5546666d5a68234d3754a66718d17ea62983e7fc2700621e6f2613b5043de2e21de8

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 3	FRENTE 4	FRENTE 5	FRENTE 6	
				3	4	5	6	7
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA				**445.553,95**	**416.547,23**	**388.064,26**	**395.163,56**	
1.12.8.	PORTÃO EM FERRO, PADRÃO ESCOLAR, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO), BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS	M2	18,86				18,86	
1.13.	PINTURA		-					
1.13.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.225,78				3.225,78	
1.13.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	130,47				130,47	
1.13.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.183,44				2.183,44	
1.13.4.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	308,20				308,20	
1.13.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.183,44				2.183,44	
1.13.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	308,20				308,20	
1.13.7.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	828,63				828,63	
1.13.8.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	14,41				14,41	
1.13.9.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	14,41				14,41	
1.13.10.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	109,62				109,62	
1.14.	PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO		-					
1.14.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	3,00				3,00	
1.14.2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	3,00				3,00	
1.15.	MURO DE CONTORNO		-					
1.15.1.	LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE GABARITO DE MADEIRA	M	198,76				198,76	
1.15.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	20,81				20,81	
1.15.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5,70				5,70	
1.15.4.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLOOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19 COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA TAÇO 1:5	M3	15,11				15,11	
1.15.5.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	3,17				3,17	

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5546666d5a68234d3754a66718d17ea12e9532e7c2700621e6f2613b5043d8e219de8

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FRENTE 3	FRENTE 4	FRENTE 5	FRENTE 6	
				3	4	5	6	7
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA				**445.553,95**	**416.547,23**	**388.064,26**	**395.163,56**	
1.15.6.	CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA SAPATAS, PILARETES E CINTAS COM FCK=25 MPA	M3	8,69				8,69	
1.15.7.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	397,52				397,52	
1.15.8.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	795,04				795,04	
1.15.9.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	795,04				795,04	
1.15.10.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	795,04				795,04	
1.15.11.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	795,04				795,04	
1.16.	SERVIÇOS DIVERSOS		-					
1.16.1.	LIMPESA GERAL	M2	1.873,54				1.873,54	
1.16.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	216,37				216,37	
1.16.3.	SISTEMAS DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA) (FORNEC. DE MATERIAIS E EQUIP., MONTAGEM E INST.)	UN	1,00				1,00	

MONTE ALEGRE/ RN
Local

quarta-feira, 11 de novembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Luciano de Oliveira Brito
CREA/CAU: Engº Civil - CREA/RN
ART/RRT: 210.214.620-0

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5516660a68723d4d375196672d17ea12983e7c2700624e6f2135043d2e29de8

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e548e045a68791bd375496518d19e19e832e7b3b00f8014f2f23d4438b61cbe8

Luciano de Oliveira Brito - CPF: 537.XXX.XXX-68 - Assinado em: 12/11/2026 10:11:04

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmontealegre.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento e usando o Código de Identificação: D26112094292 e Código Autenticação: f269ab15

Assinatura Eletrônica: e548e045a68791bd375496518d19e19e832e7b3b00f8014f2f23d4438b61cbe8

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GALVÃO
LOCALIZAÇÃO : DISTRITO SANTA LUZIA - MONTE ALEGRE/RN
DATA: NOV/2026

Memória de cálculo

Item	Descrição	Quantid. sede	Unid.				Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1	LIMPEZA MECANICA DE VEGETAÇAO EM TERRENO COM MOTONIVELADORA OU RETROESCAVADEIRA	M2	espessura			total	2.944,00
	grama	46,00	64,00				2.944,00
7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3				total	441,60
	grama	2.944,00	0,15				441,60
8	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m²				total	1.874,08
	área de construção	34,45	54,40				1.874,08
9	PLACA DA OBRA	m²				total	6,48
		1,80	3,60				6,48
9	BARRACAO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPOSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UNID				total	1,00
		1,00					1,00
9	BARRACAO PARA BANHEIRO E VESTIARIO DE OBRA, S=35,10M², CAPACIDADE 20 OPERÁRIOS COM MATERIAIS NOVOS	UNID				total	1,00
		1,00					1,00
9	BARRACAO ABERTO PARA APOIO A PRODUÇAO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	m²				total	35,00
		3,50	10,00				35,00
9	BARRACAO PARA ESCRITORIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UNID				total	1,00
		1,00					1,00
9	MOBILIZAÇAO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM	KM				total	30,00
		30,00					30,00
9	DESMOBILIZAÇAO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - KM	KM				total	30,00
		30,00					30,00
9	INSTALAÇAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	m²				total	1,00
		1,00					1,00
9	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²				total	420,00
		210,00	2,00				420,00
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
15	ADMINISRAÇÃO LOCAL	und				total	1,00
		1,00					1,00
2	TRABALHOS EM TERRA						
1	Escavação manual de valas em solo exceto rocha até 1,30 m de profunididade.(40x40cm)	m³				total	114,00
		comprimento	largura	profundudade	qde		
	8X9	72,00	0,40	0,40			11,52
		50,03	0,40	0,40			8,00
		51,22	0,40	0,40			8,20
		6,94	0,40	0,40			1,11
		5,00	0,40	0,40			0,80
	8X8	64,00	0,40	0,40			10,24
		51,22	0,40	0,40			8,20
		50,10	0,40	0,40			8,02
		3,00	0,40	0,40			0,48
		5,24	0,40	0,40			0,84
		7,08	0,40	0,40			1,13
		18,82	0,40	0,40			3,01
		5,54	0,40	0,40			0,89
		2,54	0,40	0,40			0,41
		14,74	0,40	0,40			2,36
		2,68	0,40	0,40			0,43
		6,90	0,40	0,40			1,10
		6,90	0,40	0,40			1,10
		2,86	0,40	0,40			0,46
		17,19	0,40	1,00			6,87
	3,54X4	14,16	0,40	0,40			2,27

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinatura Eletrônica: 5546660d5a68723bd3751966672d69e1979336f0c2700624e6f2813b5043d8e29de8
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

	3,24X2	6,48	0,40	0,40			1,04
		3,54	0,40	0,40			0,57
		11,78	0,40	0,40			1,88
		5,22	0,40	0,40			0,84
		4,94	0,40	0,40			0,79
	11,60X4	46,40	0,40	0,40			7,42
	3,46X2	6,92	0,40	0,40			1,11
	5,0X2	10,00	0,40	0,40			1,60
		lado 1	lado 2	profundidade		qde	
	dos blocos dos pialares	0,60	0,60	0,60		17,00	3,67
	sapatas	0,70	0,70	0,60		60,00	17,64
2	**Reaterro manual de valas**	**m²**				**total**	**21,31**
	vl de escavação	114,00					114,00
	desconto vol pedra marroada	92,69					-92,69
2	**Aterro mecanizado**	**m²**				**total**	**1.491,00**
	área cosntruida	1.775,00	0,70				1.242,50
	empolamento	248,50					248,50
2	**FUNDAÇÕES**						
1	**Alvenaria de pedra marroada com argamassa de cimento e areia traço 1:3**	**m²**				**total**	**92,69**
		comprimento	largura	profundudade	qde		
	8X9	72,00	0,40	0,40			11,52
		50,03	0,40	0,40			8,00
		51,22	0,40	0,40			8,20
		6,94	0,40	0,40			1,11
		5,00	0,40	0,40			0,80
	8X8	64,00	0,40	0,40			10,24
		51,22	0,40	0,40			8,20
		50,10	0,40	0,40			8,02
		3,00	0,40	0,40			0,48
		5,24	0,40	0,40			0,84
		7,08	0,40	0,40			1,13
		18,82	0,40	0,40			3,01
		5,54	0,40	0,40			0,89
		2,54	0,40	0,40			0,41
		14,74	0,40	0,40			2,36
		2,68	0,40	0,40			0,43
		6,90	0,40	0,40			1,10
		6,90	0,40	0,40			1,10
		2,86	0,40	0,40			0,46
		42,94	0,40	0,40			6,87
	3,54X4	14,16	0,40	0,40			2,27
	3,24X2	6,48	0,40	0,40			1,04
		3,54	0,40	0,40			0,57
		11,78	0,40	0,40			1,88
		5,22	0,40	0,40			0,84
		4,94	0,40	0,40			0,79
	11,60X4	46,40	0,40	0,40			7,42
	3,46X2	6,92	0,40	0,40			1,11
	5,0X2	10,00	0,40	0,40			1,60
2	**Embasamento com tijolo cerâmico furado 1 vez e argamassa de cimento e areia, no traço 1:4**	**m³**				**total**	**77,03**
		comprimento	largura	altura	qde		
	igual ao comprimento da escavação da alvenaria de pedra marroada	579,19	0,19	0,70			77,03
3	**Concreto ciclópico para bloco com 30 de pedra de mão**	**579,19**				**total**	**3,78**
		lado 1	lado 2	profundidade		qde	
	dos blocos dos pialares	0,60	0,60	0,50		21,00	3,78
4	**Concreto armado para sapatas, pilaretes e cintas (cinta inferior)**	**m³**				**total**	**34,30**
		comprimento	largura	altura	vol/sapata	qde sapata	
	cinta inferior	579,19	0,19	0,15			16,51
	sapatas				0,26	60,00	15,60
	pilaretes	1,00	0,09	0,30		81,00	2,19
6	**Impermeabilização de estrtura enterradas**	**m²**				**total**	**631,32**
		comprimento	altura+largura+altura				
	igual ao comprimento da cinta inferijor	579,19	1,09				631,32
4	**ESTRUTURA**						
1	**Concreto armado para pilares e vigas com Fck = 25 Mpa, inclusive lançamento.**	**M3**				**total**	**29,87**
1.1	**pilares**	**qde**	**área circuf**	**comprimento**	**altura**		**10,90**
		6,00	0,09	0,30	6,50		1,05
		21,00	0,09	0,30	3,20		1,81
		38,00	0,09	0,30	4,90		5,03
		15,00	0,09	0,30	5,30		2,15
		19,00	7,00	0,13	0,05		0,86
1,2	**vigas**	**comprimento**	**largura**	**altura**	**comprimento**		**15,46**
	vert	263,84	0,09	0,30			7,12
	horiz	308,82	0,09	0,30			8,34
1.3	**viga de fechamento de final de alvenaria**	**comprimento**	**largura**	**altura**	**qde**		**3,51**
		72,85	0,09	0,15	2,00		1,97
		11,00	0,09	0,15	2,00		0,30
		17,90	0,09	0,15	1,00		0,24
		34,96	0,09	0,15	1,00		0,47
		39,26	0,09	0,15	1,00		0,53

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinatura Eletrônica: 5548e0d5a68234d3765186672d0...
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

2	**Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada para piso, enchimento em cerâmica**	**m2**				**total**	**395,79**
		área	comprimento	larugura	qde		
		156,86					156,86
		153,89					153,89
		64,96					64,96
		10,04			2,00		20,08
3	**Verga pré-moldada para portas e janelas.**	**m**				**total**	**209,20**
	janelas - vergas	comp. verga	qde				
	j1	1,50	5,00				7,50
	j2	2,00	2,00				4,00
	j3	3,50	26,00				91,00
	j4	4,50	11,00				49,50
	j5	5,00	1,00				5,00
	j6	2,60	2,00				5,20
	portas	comp. verga					0,00
	p1	1,50	9,00				13,50
	p2	1,50	5,00				7,50
	p3	1,50	12,00				18,00
	pt2	3,00	1,00				3,00
	pt4	5,00	1,00				5,00
4	**Contra-Verga pré-moldada para portas e janelas.**	**m**				**total**	**162,20**
	janelas - vergas	comp. verga	qde				
	j1	1,50	5,00				7,50
	j2	2,00	2,00				4,00
	j3	3,50	26,00				91,00
	j4	4,50	11,00				49,50
	j5	5,00	1,00				5,00
	j6	2,60	2,00				5,20
5	**Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada ca-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), malha pop média gerdau ou similar**	**m2**				**total**	**395,79**
	área de da cx d´água	395,79		qde			395,79
5	**ALVENARIA**						
1	**Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico 9x19x19 cm, espessura 9 cm assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.**	**m²**				**total**	**1.812,35**
		comprimento	altura	de			
	parede fachada lateral direita	51,00	3,30				168,30
	parede fachada lateral esquerda	48,36	3,30				159,59
	parede da circ. das salas01 à 06	46,96	4,20				197,23
		5,24	4,10				21,48
	paredes que circulam o pátio	20,40	5,10	2,00			208,08
		11,60	5,10	1,00			59,16
		11,60	2,20				25,52
		áreas dos vão	desconto/área		área a descontar		descontos das áreas
	descintos das aberturas que circular o patio	24,65	- 2,00		22,65		-22,65
		8,70	- 2,00		6,70		-6,70
		5,19	- 2,00		3,19		-3,19
	das paredes dos bwc acessiveis masc e fem do pátio	3,20	3,30	2,00			21,12
		2,40	3,30				7,92
		4,94	3,30				16,30
	paredes bwc coletivos mas e fem, corrdenação, secretaria	10,62	3,30	3,00			105,14
		11,60	3,30	3,00			114,84
		17,48	2,44	2,00			85,30
	parede da fachada frontal	7,08	4,30				30,44
		11,88	4,62				54,89
		7,08	4,30				30,44
	paredes do depósito e depósito de mat. de expediente	10,26	3,30	2,00			67,72
	paredes da fachada posterior	8,14	4,30				35,00
		18,16	3,30				59,93
		área total da abertura	desconto da área		área a descontar		desconto
	desconto da abertura	8,40	(2,00)		6,40		-6,40
	paredes internas , cozinha,despensa..	2,86	3,30	2,00			18,88
		13,44	3,30				44,35
		22,52	3,30				74,32
	platimbanda dessas alverias	32,39	1,60				51,82
	alvenarias divisórias das salas aula (da sala prf. à sala aula 06)	8,03	3,30	7,00			185,49
	alvenarias divisórias das salas aula (da direção à sala aula 12)	8,03					8,03
1	**Alvenaria de cobogó cm, espessura7x 20x20 cm assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.**	**m²**				**total**	**25,30**
		comprimento	altura	de			
	parede fachada friontal	5,00	2,30				11,50
	parede fachada lateral direita	3,00	2,30				6,90
	parede fachada lateral esquerda	3,00	2,30				6,90
6	**COBERTURA**						
1	**Trama de maderira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. 92542**	**m²**					**1.714,89**
		51,08	8,80	2,00			899,01
	desconto	(16,78)	2,00				-33,56
		40,54	2,13	2,00			172,70
		21,68	6,78	2,00			293,98
		5,60	6,70	2,00			75,04
		4,45	6,70	2,00			59,63

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 55166045a68723dd3751a6672d02e1278352ef3c2700624a6281b5043826290e8

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

		10,04	5,50	2,00			110,44
		17,90	7,69				137,65
1	**Fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio, plástica ou termoacústica, incluso içamento.**	**unid**					**12,00**
		12,00					12,00
1	**Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento.**	**unid**					**4,00**
		4,00					4,00
2	**Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 0,6 mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af 07/2019**	**m²**					**1.714,89**
		51,08	8,80	2,00			899,01
	desconto	(16,78)	2,00				-33,56
		40,54	2,13	2,00			172,70
		21,68	6,78	2,00			293,98
		5,60	6,70	2,00			75,04
		4,45	6,70	2,00			59,63
		10,04	5,50	2,00			110,44
		17,90	7,69				137,65
3	**Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento até 2 águas, incluso içamento.**	**m**				**total**	**41,80**
		21,70					21,70
		5,60					5,60
		4,45					4,45
		10,05					10,05
4	**Rufo em chapa de zinco 30cm**					**total**	**306,24**
		comprimento	qde				
		8,13	4,00				32,52
		45,35	2,00				90,70
		2,00	2,00				4,00
		5,10	2,00				10,20
		6,74	4,00				26,96
		7,04	2,00				14,08
		17,90	1,00				17,90
		10,60	2,00				21,20
		40,54	2,00				81,08
		1,90	4,00				7,60
5	**Chapim de concreto em concreto armado aparente**	**M2**				**total**	**206,92**
		comprimento	qde				
		8,14	2,00				16,28
		47,72	1,00				47,72
		5,15	2,00				10,30
		5,25	2,00				10,50
		6,93	2,00				13,86
		0,70	2,00				1,40
	cx d´água	10,16	2,00				20,32
		11,60	1,00				11,60
		5,60	2,00				11,20
		11,60	2,00				23,20
		40,54	1,00				40,54
6	**Tubo PVC, serie r, esgo to, DN 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.**	**m**				**total**	**48,00**
		qde	comprimento				
	descidos ads calhas	8	6,00				48,00
7	**Joelho 90 graus, PVC, serie r, esgoto, DN 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.**	**und**				**total**	**16,00**
	decuidas de 150	8,00	2,00				16,00
8	**Tubo PVC, serie r, esgo to, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.**	**m**				**total**	**24,00**
		qde	comprimento				
	descidos ads calhas	4	6,00				24,00
9	**Joelho 90 graus, PVC, serie r, esgoto, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.**	**und**				**total**	**8,00**
	decuidas de 150	4,00	2,00				8,00
10	**Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. (regularização de piso da calha para receber a manta)Cd 87620**	**m3**				**total**	**8,84**
		comprimento	largura	espessura			
	calha 01	40,94	1,40	0,03			1,72
	calha 02	40,94	1,40	0,03			1,72
	calha 03	10,44	1,40	0,03			0,44
	calha 04	10,44	1,40	0,03			0,44
	laje impermeabilizada - 01	12,00	6,00	0,03			2,16
	laje impermeabilizada - 02	5,54	6,20	0,03			1,03
		0,96	5,36	0,03			0,15
	laje impermeabilizada - 03	5,54	6,20	0,03			1,03
		0,96	5,36	0,03			0,15
11	**Impermeabilização com manta asfáltica**	**m2**				**total**	**294,88**
		comprimento	largura				
	calha 01	40,94	1,40				57,32
	calha 02	40,94	1,40				57,32
	calha 03	10,44	1,40				14,62
	calha 04	10,44	1,40				14,62
	laje impermeabilizada - 01	12,00	6,00				72,00
	laje impermeabilizada - 02	5,54	6,20				34,35
		0,96	5,36				5,15
	laje impermeabilizada - 03	5,54	6,20				34,35
		0,96	5,36				5,15

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 54186048a68293d875196678d69e197e352ef27006241e6281354043826290e8

12	**Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm. (piso para prateção da manta) Cd 87755**	**m3**				**total**	**8,84**
		comprimento	largura	espessura			
	calha 01	40,94	1,40	0,03			1,72
	calha 02	40,94	1,40	0,03			1,72
	calha 03	10,44	1,40	0,03			0,44
	calha 04	10,44	1,40	0,03			0,44
	laje impermeabilizada - 01	12,00	6,00	0,03			2,16
	laje impermeabilizada - 02	5,54	6,20	0,03			1,03
		0,96	5,36	0,03			0,15
	laje impermeabilizada - 03	5,54	6,20	0,03			1,03
		0,96	5,36	0,03			0,15
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
1	**Entrada de energia eletrica trifásica**	**unid**				**total**	**1,00**
		qde					
		1,00					1,00
2	**Poste de concreto para a entrada de energia**	**unid**				**total**	**1,00**
		qde					
		1,00					1,00
3	**Quadro de Medição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, com din 100a - fornecimento e instalação.**	**unid**				**total**	**1,00**
		qde					
		1,00					1,00
4	**Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.**	**unid**				**total**	**1,00**
		qde					
		1,00					1,00
5	**Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.**	**unid**				**total**	**2,00**
		qde					
		2,00					2,00
6	**Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão Telebrás, fornecimento e instalação**	**unid**				**total**	**1,00**
		qde					
		1,00					1,00
8	**Disjuntor monofasico de 10 a 30A**	**unid**				**total**	**40,00**
		qde	qde slas				
	ar condicioando das salas de aula	2,00	12,00				24,00
	ar condicioando secrataria	1,00					1,00
	ar condicioando sla dos professores	1,00					1,00
	ar condicioando direção	1,00					1,00
	ar condicioando coordenação	1,00					1,00
	iluminação das salas do setor direito	1,00					1,00
	iluminação das salas do setor esquerdo	1,00					1,00
	iluminação setor da cozinha, despensa...	1,00					1,00
	iluminação setor dos bwc coletivos, secretaria, coordenação..	1,00					1,00
	iluminação do pátio e circulação 01 e 02...	1,00					1,00
	iluminação esterna	1,00					1,00
							0,00
	tomadas das salas do setor direito	1,00					1,00
	tomadas das salas do setor esquerdo	1,00					1,00
	tomadas setor da cozinha, despensa...	1,00					1,00
	tomadas setor dos bwc coletivos, secretaria, coordenação 01 e 02...	1,00					1,00
	tomadas do pátio e circulação 01 e 02...	1,00					1,00
	iluminação esterna	1,00					1,00
9	**Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 A 100A 240v, fornecimento e instalação**	**unid**				**total**	**2,00**
		qde					
		2,00					2,00
10	**Disjuntor diferencial tripolar padrão nema (americano) até 30A 240v, fornecimento e instalação**	**unid**				**total**	**3,00**
		qde					
		3,00					3,00
11	**Ponto de iluminação residencial incluindo, caixa elétrica, interruptor 2 módulos, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).**	**unid**				**total**	**158,00**
		qde	qde de salas				
	slas de aula	6,00	12,00				72,00
	cozinha	3,00					3,00
	lavagem	1,00					1,00
	despensa	1,00					1,00
	utencilis	1,00					1,00
	Bwc acessiveis	5,00					5,00
	dml	1,00					1,00
	refeitório	3,00					3,00
	circulações	24,00					24,00
	pátio	14,00					14,00
	bwc coletivo masc	2,00					2,00
	bwc coletivo fem	2,00					2,00
	coordenação	2,00					2,00
	secretaria	2,00					2,00
	sala professores	2,00					2,00
	direção	2,00					2,00
	depósito	1,00					1,00
							1,00
	lumiarias extrnas						

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 54166648a68723d3875196672d69a1973933f7c2700624e6f2f3b5043d2e29de8

	frente	6,00					6,00
	lat. Esquerda	5,00					5,00
	lat. Direita	5,00					5,00
	fundos	3,00					3,00
12	**Interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado ø 3/4"**	**unid**				**total**	**1,00**
		qde					
	patio coberto	1,00					1,00
13	**Luminária painel LED 2 em 1 sobrepor cm 24 wats**	**unid**				**total**	**90,00**
		qde	qde de salas				
	slas de aula	6,00	12,00				72,00
	cozinha	3,00					3,00
	refeitório	3,00					3,00
	bwc coletivo masc	2,00					2,00
	bwc coletivo fem	2,00					2,00
	coordenação	2,00					2,00
	secretaria	2,00					2,00
	sala professores	2,00					2,00
	direção	2,00					2,00
11	**Luminária painel LED 2 em 1 sobrepor 22,5x22,5 cm 18 wats**	**unid**				**total**	**49,00**
		qde	qde de salas				
	lavagem	1,00					1,00
	despensa	1,00					1,00
	utencilis	1,00					1,00
	Bwc acessiveis	5,00					5,00
	dml	1,00					1,00
	circulações	24,00					24,00
	pátio	14,00					14,00
	depósito	1,00					1,00
	depósito de mat. Expediente	1,00					1,00
14	**Luminária tipo arandelas externa**	**unid**				**total**	**19,00**
	lumiarias extrnas						
	frente	6,00					6,00
	lat. Esquerda	5,00					5,00
	lat. Direita	5,00					5,00
	fundos	3,00					3,00
15	**Luminária refletor de led 50 W**	**unid**				**total**	**6,00**
	iluminação das fachadas exernas	6,00					6,00
16	**Luminária LED externa 200 W**	**unid**				**total**	**4,00**
	dos postes de ferro na frente	4,00					4,00
17	**Ponto de tomada 02 seção residencial, incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica,eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.**	**unid**				**total**	**60,00**
		qde	qde de salas				
	slas de aula	2,00	12,00				24,00
	cozinha	9,00					9,00
	lavagem	1,00					1,00
	despensa						0,00
	wc acessivel funcionarios						0,00
	dml						0,00
	acesso aberto						0,00
	refeitório	3,00					3,00
	circulações	3,00					3,00
	wc acessivel masc						0,00
	wc acessivel fem						0,00
	wc coletivo masc						0,00
	wc coletivo fem						0,00
	coordenação	6,00					6,00
	secretaria	6,00					6,00
	sala professores	4,00					4,00
	direção	4,00					4,00
	depósito						0,00
	depósito de mat. Expediente						0,00
18	**Ponto elétrico para campainha em bwc para PCD, incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica,eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.**	**unid**				**total**	**7,00**
		qde					
	wc acessivel funcionarios	1,00					1,00
	wc acessivel masc	1,00					1,00
	wc acessivel fem	1,00					1,00
	wc acessivel 01	1,00					1,00
	wc acessivel 02	1,00					1,00
	wc coletivo masc	1,00					1,00
	wc coletivo masc	1,00					1,00
19	**Ponto de tomada para ventiladores 20A/250v, caixa elétrica,eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.**	**unid**				**total**	**4,00**
	pátio coberto	4,00					4,00
20	**Ponto de tomada para split 20a/250v, caixa elétrica,eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. 2x24mil btus por sala.**	**unid**				**total**	**28,00**
		qde	qde de salas				
	slas de aula	2,00	12,00				24,00
	diretoria	1,00					1,00
	sla dos professores	1,00					1,00
	secrataria	1,00					1,00
	coordenação	1,00					1,00
21	**Ponto de dreno com tubulaçao e conexões de 3/4", rasgo, quebra e chumbamento.**	**unid**				**total**	**28,00**
		qde	qde de salas				
	slas de aula	2,00	12,00				24,00

Assinatura Eletrônica: 5548d0d5a6a2214d87548d6572dd7ad2c85a2af3e2f00624b6212b5043d2e2d8c8

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

	diretoria	1,00					1,00
	sla dos professores	1,00					1,00
	secrataria	1,00					1,00
	coordenação	1,00					1,00
22	**Ponto seco p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente ø 3/4"**	**unid**				**total**	**16,00**
	slas de aula	1,00	12,00				12,00
	diretoria	1,00					1,00
	sla dos professores	1,00					1,00
	secrataria	1,00					1,00
	coordenação	1,00					1,00
23	**Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação.**	**unid**				**total**	**16,00**
	slas de aula	1,00	12,00				12,00
	diretoria	1,00					1,00
	sla dos professores	1,00					1,00
	secrataria	1,00					1,00
	coordenação	1,00					1,00
24	**Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação.**	**m**				**total**	**600,00**
		600,00					600,00
25	**Eletroduto de pvc rígido roscável, classe b, de 50 mm**	**m**				**total**	**60,00**
		qde					
		20,00	3,00				60,00
26	**Eletroduto de pvc rígido soldável, classe b, de 32 mm**	**m**				**total**	**60,00**
		qde					
		20,00	3,00				60,00
27	**Eletroduto de pvc soldavel de 25 mm**	**m**				**total**	**90,00**
		qde					
		30,00	3,00				90,00
28	**Eletroduto de pvc corrugado flexivel de 25 mm**	**m**				**total**	**400,00**
		qde					
		400,00					400,00
29	**Aterramento completo c/ haste copperweld 5/8"x 2.40m**	**unid**				**total**	**3,00**
		qde					
		3,00					3,00
30	**Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.**	**m**				**total**	**900,00**
		qde					
		900,00					900,00
31	**Cabo de cobre flexível isolado, 4.0 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.**	**m**				**total**	**600,00**
		qde					
		600,00					600,00
32	**Cabo de cobre flexível isolado, 6.0 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.**	**m**				**total**	**80,00**
		qde					
		80,00					80,00
33	**Cabo de cobre flexível isolado, 16.0 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.**	**m**				**total**	**80,00**
		qde					
		80,00					80,00
34	**Poste de a fornecimento e instalaçãoço conico curvo ou reto simples flangeado h=7,0m**	**m**				**total**	**2,00**
		qde					
		2,00					2,00
8	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						
1	**Caixa d'agua de polietileno 1.500 litros, com tampa.**	**unid**				**total**	**2,00**
		2,00					2,00
2	**Torneira de boia, roscável, 1/2 , fornecida e instalada em reservação de água.**	**unid**				**total**	**1,00**
		1,00					1,00
3	**Adaptador com flange e anel de vedaçao, pvc, soldavel, dn 20 mm x 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.(para boia)**	**unid**				**total**	**1,00**
	para boia	1,00					1,00
4	**Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1" , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de polietileno ou de fibrocimento fornecimento e instalação. (extravasor)**	**unid**				**total**	**2,00**
	extravasor	2,00					2,00
5	**Adaptador com flange e anel de vedaçao, pvc, soldavel, dn 40 mm x 1 1/4" , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação (distribuição para as peças sanitárias etc..).**	**unid**				**total**	**3,00**
	cx d´água 1	3,00					3,00
6	**Registro de esfera, pvc, soldável, dn 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório (distribuição de água para as peças sanitárias)**	**unid**				**total**	**2,00**
		2,00					2,00
7	**Registro de gaveta com acabamento cromado 40mm**	unid					**2,00**
	descidas das caixas (wb acessivel administração,	2,00					2,00
8	**Registro de gaveta com acabamento cromado 25mm**	**unid**				**total**	**9,00**
	cozinha	1,00					1,00
	dml	1,00					1,00
9	**Braço ou haste com canopla plástica de meia para chuveiro simples.**	**unid**				**total**	**6,00**
		qde					
		6,00					6,00
10	**Ducha/chuveiro plástico simples**	**unid**				**total**	**6,00**
		6,00					6,00
11	**caixa sifonada 100x100x50**	**unid**				**total**	**9,00**
							1,00

Assinatura Eletrônica: 5516604 5a6829 4d3751966 7 d6 e6 9 3 7 0 1 4 6 1 3 5 0 4 3 2 9 1 e 8
Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

12	**kit registro de pressão cromado para chuveiro, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento ou polietileno.**	**unid**				**total**	**9,00**
	cozinha	1,00					1,00
13	**Vaso sanitário cx acoplada, assento e acessórios**	unid					**16,00**
	bwc coletivo masc	4,00					4,00
14	**Lavatório/cuba de embutir quadrada, oval ou redondo louca branca sem ladrao *50 x 35* cm, padrão popular - fornecimento e instalação.**	unid					**16,00**
	bwc coletivo masc	4,00					4,00
	refeitorio	3,00					3,00
15	**Torneira cromada de mesa ou parede para lavatório pressão bica baixa**						**16,00**
	bwc coletivo masc	4,00					4,00
	refeitorio	3,00					3,00
16	**Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.**	unid					**32,00**
	lavatorios e sanitários	32,00					32,00
17	**Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regiao, e= *2,5* cm**	M2					**39,28**
		comprimeto	largura	área	qde		
18	**Divisória para Granito e lavatórios dos bwcs coletivos polido dos dois lados, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regiao, e= *2,0* cm**	M2					**38,72**
		comprimeto	altura	qde			
	bwc coletivo masc	1,30	1,80	5			11,70
		0,73	1,80	1			1,31
19	**Papeleira de parede em metal cromado sem tampa**	unid					**16,00**
	igual ao numeros de sanitários	16,00					16,00
20	**Saboneteira plástica tipo dispenser de parede para sabonete liquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação**	unid					**9,00**
	para os bwc acessíveis	5,00					5,00
	wc coletivo masc	2,00					2,00
	wc coletivo fem	2,00					2,00
21	**Porta toalha de metal, tipo barra**	unid					**9,00**
	chuveiros dos bwcs cacessiveis	5,00					5,00
	chuveiros dos bwc coletivo masc	2,00					2,00
	bchuveiros dos bwc coletivo fem	2,00					2,00
22	**Barra de apoio reta, em aluminio, comprimento 70cm, diâmetro mínimo 3 cm**	unid	qde bwc				**15,00**
	bwc acessiveis	3	5,00				15,00
23	**Barra de apoio reta, em aluminio, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3 cm**	unid	qde bwc				**10,00**
		2	5,00				10,00
24	**Barra de apoio reta, emaluminio, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3 cm**	unid	qde bwc				**15,00**
	pias	2	5,00				10,00
	portas dos bwc acessiveis	1	5,00				5,00
25	**Cuba inox de embutir para pia de cozinha**	unid					**4,00**
	cozinha	4,00					4,00
25	**Cuba inox de embutir para tanque**	unid					**1,00**
	dml	1,00					1,00
26	**Torneira cromada de parede para pia de cozinha bica movel**	unid					**4,00**
	cozinha	4,00					4,00
26	**Torneira cromada de parede para tanque de lavvar roupa bica movel**	unid					**1,00**
	dml	1,00					1,00
27	**Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc , dn 20 /25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.**	unid					**53,00**
	bwc coletivo masculino	13					13,00
28	**Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)**	unid					**24,00**
	bwc coletivo masculino	7					7,00
29	**Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)**	unid					**25,00**
	bwc coletivo masculino	7					7,00
30	**Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1 ,00 m, altura interna = 2,00 m,**	**unid**				**total**	**1,00**
		qde					
		1,00					1,00
31	**Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1 ,00 m, altura interna = 2,0 m.**	**unid**				**total**	**2,00**
		qde					
		2,00					2,00
32	**Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 40x40x40cm com tampa h= 60cm, fornecimento e instalacao**	**unid**				**total**	**6,00**
		qde					
		6,00					6,00
33	**Caixa de gordura em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm, fornecimento e instalacao**	**unid**				**total**	**1,00**
		qde					
		1,00					1,00
34	**Torneira metal amarelo de 1/2" para jardim**	**unid**				**total**	**4,00**
		4,00					4,00
37	**Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.**	m					**36,00**
		6,00	6,00				36,00
38	**Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.**	m					**36,00**
							36,00

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 54186643a68723d87541966728d67e6979[illegible]

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

39	**Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.**	m					**24,00**
		6,00	4,00				24,00
40	**Tubo, pvc, soldável, dn 100mm, serie normal para esgoto sanitário**	**unid**				**total**	**36,00**
		6,00	**6,00**				36,00
41	**Tê, pvc, serie nomal soldável para esgoto, dn 100mm, instalado em descarga - fornecimento e instalação. (chegada na fossa e saída da fossa p/ sumidoro)**	**unid**				**total**	**2,00**
		2,00					2,00
9	**REVESTIMENTO**						
1	**Chapisco em parede com argamassa de cimento e areia (1:3) com bianco e hidrofugo com espessura de 4mm.**	**m2**				**total**	**3.624,70**
		área alvenaria	altura	qde	lados		
		1.812,35			2,00		3.624,70
2	**Emboço em parede com argamassa cimento e areia no traço (1:4) espessura 2,0 cm**	**m²**				**total**	**398,92**
		perimetro	altura	qde			
	bwc coletivo masculino	21,86	1,80				39,35
	bwc coletivo feminino	21,86	1,80				39,35
	bwc acessíveis	8,8	1,80	5			79,20
	cozinha	28,74	2,80				80,47
	utensílios	9,32	2,80				26,10
	depensa	11,92	2,80				33,38
	lavagem	13,46	2,80				37,69
	dml	8,00	2,80				10,80
	depósito	12,64	1,80				14,44
	depósito de material de expediente	12,64	1,80				14,44
	refeitório(paraede externa da cozinha,lavafgem e dml)	14,88	1,80				16,68
	parede do pátio que fica para o lado do refeitório	5,22	1,80				7,02
3	**Reboco em parede com argamassa cimento e areia no traço (1:4) espessura 2,0 cm**	**m²**				**total**	**3.225,78**
		área chapisco	área de emboço	qde	lados		
		3.624,70	(398,92)				3.225,78
4	**Revestimento cerâmico em parede 60x60cm , assentado c/ argamasa acii e rejunte**	**m²**				**total**	**398,92**
		perimetro	altura				
	bwc coletivo masculino	21,86	1,80				39,35
	bwc coletivo feminino	21,86	1,80				39,35
	bwc acessíveis	8,8	1,80	5			79,20
	cozinha	28,74	2,80				80,47
	utensílios	9,32	2,80				26,10
	depensa	11,92	2,80				33,38
	lavagem	13,46	2,80				37,69
	dml	8,00	2,80				10,80
	depósito	12,64	1,80				14,44
	depósito de material de expediente	12,64	1,80				14,44
	refeitório(paraede externa da cozinha,lavafgem e dml)	14,88	1,80				16,68
	parede do pátio que fica para o lado do refeitório	5,22	1,80				7,02
5	**Forro com placas de pvc, inclusive estrutura de fixação.**	**m²**				**total**	**1.637,36**
		área	qde				
	slas de aula	56,00	12				672,00
	cozinha	50,94	1				50,94
	utensílios	6,40	1				6,40
	lavagem	14,97	1				14,97
	despensa	9,90	1				9,90
	dml	4,80	1				4,80
	acesso coberto	7,82	1				7,82
	circulação 02 + hall	19,13	1				19,13
	refeitório	105,84	1				105,84
	circulação 01	296,38	1				296,38
	pátio coberto	237,60	1				237,60
	direção	30,60	1				30,60
	secretaria	20,05	1				20,05
	coordenação	20,05	1				20,05
	sala professores	30,60	1				30,60
	depósito	11,27	1				11,27
	dep. Material expediente	11,27	1				11,27
	wc coletivo masc	32,08	1				32,08
	wc coletivo fem	32,08	1				32,08
	jardim 01	11,79	1				11,79
	jardim02	11,79	1				11,79
	bwcs acessíveis	5,80	5				29,00
10	**PAVIMENTAÇÃO**						
1	**Contrapiso concreto simples espessura 5 cm**	**M3**				**total**	**82,13**
		área	qde	espessura			
	slas de aula	56,00	12	0,05			33,60
	cozinha	50,94	1	0,05			2,55
	utensílios	6,40	1	0,05			0,32
	lavagem	14,97	1	0,05			0,75
	despensa	9,90	1	0,05			0,50
	dml	4,80	1	0,05			0,24
	acesso coberto	7,82	1	0,05			0,39
	circulação 02 + hall	19,13	1	0,05			0,96
	refeitório	105,84	1	0,05			5,29
	circulação 01	296,38	1	0,05			14,82
	pátio coberto	237,60	1	0,05			11,88
	direção	30,60	1	0,05			1,53
	secretaria	20,05	1	0,05			1,00
	coordenação	20,05	1	0,05			1,00

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinatura Eletrônica: 55486043a6829358e3764966728d6ae0e2e8532ef7c2700624e6281b5043d8e2e1
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

	sala professores	30,60	1	0,05			1,53
	depósito	11,27	1	0,05			0,56
	dep. Material expediente	11,27	1	0,05			0,56
	wc coletivo masc	32,08	1	0,05			1,60
	wc coletivo fem	32,08	1	0,05			1,60
	bwcs acessíveis	5,80	5	0,05			1,45
2	**Regularização de base com argamassa de cimento e areia 1:4,espessura 2 cm**	**m2**				**total**	**1.642,78**
		área	qde				
	slas de aula	56,00	12				672,00
	cozinha	50,94	1				50,94
	utensílios	6,40	1				6,40
	lavagem	14,97	1				14,97
	despensa	9,90	1				9,90
	dml	4,80	1				4,80
	acesso coberto	7,82	1				7,82
	circulação 02 + hall	19,13	1				19,13
	refeitório	105,84	1				105,84
	circulação 01	296,38	1				296,38
	pátio coberto	237,60	1				237,60
	direção	30,60	1				30,60
	secretaria	20,05	1				20,05
	coordenação	20,05	1				20,05
	sala professores	30,60	1				30,60
	depósito	11,27	1				11,27
	dep. Material expediente	11,27	1				11,27
	wc coletivo masc	32,08	1				32,08
	wc coletivo fem	32,08	1				32,08
	bwcs acessíveis	5,80	5				29,00
3	**Piso cerâmico PEI5 60x60 cm ,com argamassa colante**	**m2**				**total**	**1.642,78**
	igual a área de contrapiso	1.642,78					1.642,78
4	**Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. Af_06/2014**	**m**				**total**	**689,94**
		perimetro				qde	
	slas de aula	29,10	12				349,20
	cozinha	ñ tem					0,00
	utensílios	ñ tem					0,00
	lavagem	ñ tem					0,00
	despensa	ñ tem					0,00
	dml	ñ tem					0,00
	acesso coberto	4,82					4,82
	circulação 02 + hall	12,38					12,38
	refeitório	6,00					6,00
	circulação 01	64,42					64,42
	pátio coberto	5,50					5,50
		2,44	2				4,88
		4,18	2				8,36
		1,48	4				5,92
		5,44	2				10,88
	paredes externa dos bwc acessíveis 01 e 02, bwcs coletivos , coordenação e secretaria	49,68					49,68
	parede externa da sala 11 ate a direção	45,56					45,56
	parede dep. Mat. Expediente, enyrada principal e depósito	19,34					19,34
	parede externa da sala dos professores até a sala de aula 06	25,34					25,34
	direção	21,30					21,30
	coordenação	17,56					17,56
	secretaria	17,50					17,50
	sala prof.	21,30					21,30
4	**Soleiras em granito espessura 2cm**	**m**				**total**	**32,50**
						qde	
	slas de aula	12,00	0,90				10,80
	utensílios	1,00	0,90				0,90
	lavagem	1,00	0,90				0,90
	despensa	1,00	0,90				0,90
	dml	1,00	0,90				0,90
	direção	1,00	0,90				0,90
	secretaria	1,00	0,90				0,90
	coordenação	1,00	0,90				0,90
	sala professores	1,00	0,90				0,90
	depósito	1,00	0,90				0,90
	dep. Material expediente	1,00	0,90				0,90
	wc coletivo masc	1,00	0,90				0,90
	wc coletivo fem	1,00	0,90				0,90
	bwcs acessíveis	5,00	0,90				4,50
	PT2	1,00	2				2,40
	PT4	1,00	4				4,00
11	**ESQUADRIAS**						
1	**Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 6mm, inclusive perfis e ferragens**	**m²**				**total**	**93,94**
		comp	altura	qde			
	j01	1,00	0,70	5,00			3,50
	j02	1,90	1,80	2,00			6,84
	j03	2,50	1,00	26,00			65,00
	j04	3,50	0,40	11,00			15,40
	j05	4,00	0,40	1,00			1,60
	j06	2,00	0,40	2,00			1,60

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinatura Eletrônica: 5548e0d5a68293de3751a66718d69e612e83a3c2700624b6f281b5043826210e8
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

3	**Porta pronta de giro porta interna de madeira maciça uma folha (0.90x 2.10)m, incluso dobradiças**	**unid**				**total**	**29,00**
	porta de madeira	P1=90 x 210					
	salas de aula	12,00					12,00
	bwcs acessíveis	5,00					5,00
	bwc coletivo masculino	1,00					1,00
	bwc coletivo masculino	1,00					1,00
	utensílios	1,00					1,00
	despensa	1,00					1,00
	lavagem	1,00					1,00
	dml	1,00					1,00
	direção	1,00					1,00
	coordenação	1,00					1,00
	secretaria	1,00					1,00
	sala professores	1,00					1,00
	depósito de mat. de expediente	1,00					1,00
	depósito	1,00					1,00
5	**Fechadura com roseta redonda, interna, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.**	**und**				**total**	**29,00**
		qde					
	igual a qde de portas	29,00					29,00
6	**Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão popular - fornecimento e instalação.**	**M**				**total**	**295,80**
		comp/porta	lados	qde			
	porta de 90	5,10	2,00	29,00			295,80
7	**Porta de alumínio tipo lambri , com guarnição, fixação com para fusos - fornecimento e instalação.**	**m²**				**total**	**22,95**
		largura	altura	qde			
	bwc coletivo masculino	0,90	1,70	6,00			9,18
	bwc coletivo feminino	0,90	1,70	9,00			13,77
8	**Chapa de aco galvanizada antimpacto para portas wc acessíveis bitola gsg 14, e= 1,95mm (15,60 kg/m2) - fornecimento e instalação.**	**M2**				**total**	**13,68**
		largura	altura	**lados**	**qde**		
	b wcs acessiveis	0,90	0,40	2,00	5		3,60
	bwcs coletivos masculino	0,90	0,40	2,00	1		0,72
	bwcs coletivos masculino	0,90	0,40	2,00	1		0,72
	salas de aula	0,90	0,40	2,00	12		8,64
9	**Visor de vidro com estrutura de aluminio 0,25x080m**	**und**	**largura**	**altura**	**qde**	**total**	**3,20**
	salas de aula		0,25	0,80	12		2,40
	sala professores		0,25	0,80	1		0,20
	direção		0,25	0,80	1		0,20
	secrataria		0,25	0,80	1		0,20
	coordenação		0,25	0,80	1		0,20
10	**Portão de abrir/giro em metalom de giro ou de correr inclusive fixação**	**m2**				**total**	**18,26**
		largura	altura				
	PT1 = 1,30 x 1,00 (casa do gás)	1,30	1,00				1,30
	PT2 = 2,40 x 2,40 (acesso coberto)	2,40	2,40				5,76
	PT3 = 1,30 x 1,02 (acesso principal)	4,00	2,80				11,20
12	**PINTURA**						
1	**Selador acrilico em parede interna e externa.**	**m²**				**total**	**3.225,78**
	área de reboco	3.225,78					3.225,78
2	**Emassamento com massa acrílica em parede externa**	**m²**				**total**	**130,47**
	fachada frontal	159,49	desconto da área	desconto a fazer	qde		159,49
	desconto portão frontal	12,32	- 2,00	10,32			-10,32
	desconto cobogos	11,35	- 2,00	9,35			-9,35
	desconto cobogos	11,35	- 2,00	9,35			-9,35
3	**Emassamento com massa PVA em parede interna**	**m²**				**total**	**2.183,44**
	salas de aula	30,00	2,90	12,00			1.044,00
	desconto da janela	área por janela	descontar	área á desconta	qde	área a descontar	0,00
	j3	3,50	(2,00)	1,50	26,00	(24,50)	-24,50
	diretoria	22,20	2,90				64,38
	desconto da janela	área por janela	descontar	área á desconta	qde	área a descontar	0,00
	j3	3,50	(2,00)	1,50	1,00	0,50	0,50
	coordenação	18,46	2,90				53,53
	desconto da janela	área por janela	descontar	área á desconta	qde	área a descontar	0,00
	j2	3,42	(2,00)	1,42	1,00	(1,42)	-1,42
	secretaria	18,46	2,90				53,53
	desconto da janela	área por janela	descontar	área á desconta	qde	área a descontar	0,00
	j2	3,42	(2,00)	1,42	1,00	(1,42)	-1,42
	sala professores	22,20	2,90				64,38
	desconto da janela	área por janela	descontar	área á desconta	qde	área a descontar	0,00
	j3	3,50	(2,00)	1,50	1,00	(1,50)	-1,50
	bwcs acessiveis	9,60	1,10	5,00			52,80
	bwcs coletivos masculino	22,66	1,10				24,93
	bwcs coletivos masculino	22,66	1,10				24,93
	depósito	13,44	1,10				14,78
	depósito de material de expediente	13,44	1,10				14,78
	paredes externa que vai da sala dos professores ate a sala de aula 06	47,92	2,90				138,97
	paredes que circulam o pátio	20,40	5,10	2,00			208,08
		11,60	5,10	1,00			59,16
		11,60	2,20				25,52
		áreas dos vão	desconto/área	área à descontar	qde janelas		
	descontos das aberturas nas alvenarias que circular o patio	12,33	- 2,00	10,33	2,00		-20,65
		8,70	- 2,00	6,70	1,00		-6,70
		5,19	- 2,00	3,19	1,00		-3,19

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinatura Eletrônica: 55186045a68234bd3751a66712d07ae12e8526f3c2700624a6f2813b5043826210e8
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

	das paredes dos bwc acessiveis masc e fem do pátio	3,20	2,90	6,10			56,61
		2,40	2,90				6,96
		4,94	2,90				14,33
	paredes bwc coletivos mas e fem, corrdenação, secretaria	10,62	2,90	3,00			92,39
		11,60	2,90	3,00			100,92
		17,48	2,44	2,00			85,30
	parede exterana da depósito	10,78	2,90				31,26
	parede exterana da depósito de mat. De expediente	10,78					10,78
3	**Emassamento com massa PVA em teto**	**m²**				**total**	**308,20**
	teto dos lajes	área	qde				
	circulação das laterais do pátio	122,04	2,00				244,08
	bwc coletitivo mas	32,04					32,04
	bwc coletitivo fem	32,08					32,08
5	**Pintura com tinta latex acrílica empare de interna duas demãos**	**m²**				**total**	**2.183,44**
	parede interna	área total		qde	lados		
	igual a area de emassamento em oparede interna	2.183,44					2.183,44
5	**Pintura com tinta latex acrílica em teto duas demãos**	**m²**				**total**	**308,20**
	parede interna	área total		qde	lados		
	igual a area de emassamento de emassamento e teto	308,20					308,20
6	**Pintura com tinta latex acrílica em parede externa duas demãos**	**m²**				**total**	**828,63**
	fachada frontal	159,49	desconto da área	desconto a fazer	qde		159,49
	desconto portão frontal	12,32	- 2,00	10,32			-10,32
	desconto cobogos	11,35	- 2,00	9,35			-9,35
	desconto cobogos	11,35	- 2,00	9,35			-9,35
	latera direita	51,36	3,20				164,35
		3,36	4,07	2,00			27,35
	desconto da janela	área por janela	descontar	área á desconta	qde	área a descontar	0,00
	j3	3,50	(2,00)	1,50	13,00	(19,50)	-19,50
	laeral esquerda	51,36	3,20				164,35
		3,36	4,07	2,00			27,35
	desconto da janela	área por janela	descontar	área á desconta	qde	área a descontar	0,00
	j3	3,50	(2,00)	1,50	13,00	(19,50)	-19,50
	fachada posterior	8,14	4,20	2,00			
		15,02	3,20				48,06
		1,83	3,20	2,00			11,71
		7,05	1,19	2,00			16,78
		17,90	1,20	2,00			42,96
							0,00
	paredes da cobertura	21,11	1,94	2,00			81,91
		5,92	0,60	2,00			7,10
		18,16	1,46	2,00			53,03
		7,18	0,60	2,00			8,62
		17,20	2,43	2,00			83,59
		116,00	1,80	2,00			
		5,88	2,40	2,00			
7	**Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão)**	**m²**				**total**	**14,41**
		comprimento	altura/largura			qde	
	PT4	3,50	2,10				7,35
	PT2	2,40	2,40				5,76
	PT1	1,30	1,00				1,30
8	**Pintura esmalte acetinado em esquadria metalica, duas demaos**	**m²**				**total**	**14,41**
		comprimento	altura/largura			qde	
	PT4	3,50	2,10				7,35
	PT2	2,40	2,40				5,76
	PT1	1,30	1,00				1,30
							0,00
9	**Pintura esmalte acetinado em esquadria madeira, duas demaos**	**m²**				**total**	**109,62**
		comprimento	altura/largura	lados		qde	
	salas de aula	0,90	2,10	2,00		12,00	45,36
	bwc acessiveis	0,90	2,10	2,00		5,00	18,90
	bwc coletivo fem	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
	bwc coletivo fem	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
	direçao	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
	coordenação	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
	secretaria	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
	sala professores	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
	depósito	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
	depósito mat. Expediente	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
	dml	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
	despensa	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
	lavagem	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
	utensilios	0,90	2,10	2,00		1,00	3,78
13	**PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO**					**29,00**	
1	**Extintor de pqs 4kg - fornecimento e instalação**	**unid**				**total**	**3,00**
		qde					
		3,00					3,00
2	**Extintor incêndio agua-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação**	**unid**				**total**	**3,00**
		qde					
		3,00					3,00
14	**MURO DE CONTORNO**						
1	**Locação de muro, inclusive gabarito de madeira**	**m3**				**total**	**198,76**

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinatura Eletrônica: 554e6d45a68293bd3764966728d67e6972932e7c2700624e6281b5043be2d1e8
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

	perimetro do muro	198,76					198,76
2	**Escavação**	**m3**				**total**	**20,81**
	perimetro do muro	198,76	0,30	0,30			17,89
	blocos do pilares	81,00	0,30	0,30	0,40		2,92
3	**Reaterro**	**m3**				**total**	**5,70**
	perimetro do muro	20,81					20,81
	blocos do pilares	15,11					-15,11
4	**embasamento co tijolo furado**	**m3**				**total**	**15,11**
		198,76	0,19	0,40			15,11
5	**concreto ciclópico para blocos**	**m3**				**total**	**3,17**
		88,00	0,30	0,30	0,40		3,17
6	**concreto armado para pilares e cintas**	**m2**				**total**	**8,69**
	pilares	88,00	0,09	0,30	2,00		4,75
	cinta	172,64	0,19	0,12			3,94
7	**Alvenaria de levação**	**m2**				**total**	**397,52**
		198,76	2,00				397,52
8	**chapsico**	**m2**				**total**	**795,04**
		198,76	2,00	2,00			795,04
9	**reboco em parede**	**m2**				**total**	**795,04**
		198,76	2,00	2,00			795,04
10	**aplicação de selador acrilico**	**m2**				**total**	**795,04**
		198,76	2,00	2,00			795,04
11	**pintura com tinta latex arilica duas demãos**	**m2**				**total**	**795,04**
		198,76	2,00	2,00			795,04
14	**SERVIÇOS DIVERSOS**						
1	**Limpeza final da obra**	**m2**				**total**	**1.873,54**
	área de construção	34,44	54,40				1.873,54
2	**calçada de contorno**	**m2**				**total**	**216,37**
	área de calçada	216,37					216,37
2	**SPDA fornecimento e instalação**	**unid**				**total**	**1,00**
		1,00					1,00

Luciano de Oliveira Brito
Engº Civil - CREA/RN
2102146200

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 5418604a68234ed3751a6672d17e6279332f7c2700624e6f2135043d2e29de8

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e548e045a68791bd375496518d19e19e832e7b3b00f8014f2f23d4438b61cbe8

Luciano de Oliveira Brito - CPF: 537.XXX.XXX-68 - Assinado em: 12/11/2026 10:11:05

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmontealegre.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: D2611111155078 e Código Autenticação: d2c18e5d

Assinatura Eletrônica: 54106e93ada2234e87e1a6672d67a5279b53f9c270f624a61d5040e2e29dac

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONT	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SA	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GAL**	**2.836.934,69**	% Período:	23,71%	18,29%	15,71%	14,68%	13,68%	13,93%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	159.997,69	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	159.217,17	% Período:	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	15,00%						
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	147.669,57	% Período:	7,17%	47,83%	45,00%									
1.4.	FUNDAÇÕES	261.466,63	% Período:	100,00%											
1.5.	ESTRUTURA DE CONCRETO	213.648,48	% Período:	100,00%											
1.6.	ALVENARIA	239.676,72	% Período:		100,00%										
1.7.	COBERTURA	350.311,27	% Período:		51,80%	48,20%									
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	131.667,27	% Período:			100,00%									
1.9.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	160.681,38	% Período:			32,06%	67,94%								
1.10.	REVESTIMENTO	332.234,53	% Período:				84,37%	15,63%							
1.11.	PAVIMENTAÇÃO	255.734,46	% Período:					100,00%							
1.12.	ESQUADRIAS	148.027,65	% Período:					36,04%	63,96%						
1.13.	PINTURA	106.042,59	% Período:						100,00%						
1.14.	PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	1.832,85	% Período:						100,00%						
1.15.	MURO DE CONTORNO	135.670,96	% Período:						100,00%						
1.16.	SERVIÇOS DIVERSOS	33.055,47	% Período:						100,00%						
Total:	**R$ 2.836.934,69**														
	Período:		%:	23,71%	18,29%	15,71%	14,68%	13,68%	13,93%						
			Repasse:	-	-	-	-	-	-						
			Contrapartida:	672.771,45	518.834,24	445.553,95	416.547,23	388.064,26	395.163,56						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	**672.771,45**	**518.834,24**	**445.553,95**	**416.547,23**	**388.064,26**	**395.163,56**						
	Acumulado:		%:	23,71%	42,00%	57,71%	72,39%	86,07%	100,00%						
			Repasse:	-	-	-	-	-	-						
			Contrapartida:	672.771,45	1.191.605,69	1.637.159,64	2.053.706,87	2.441.771,13	2.836.934,69						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	**672.771,45**	**1.191.605,69**	**1.637.159,64**	**2.053.706,87**	**2.441.771,13**	**2.836.934,69**						
			Administração Local:	17,00%	34,00%	51,00%	68,00%	85,00%	100,00%						

MONTE ALEGRE/ RN
Local

##########
Data

Responsável Técnico
Nome: Luciano de Oliveira Brito
CREA/CAU: Engº Civil - CREA/RN
ART/RRT: 210.214.620-0

Anexado por Caixa Econômica Federal - Para Fins de Validação
Assinado eletronicamente por: Welington Barbosa de Oliveira e Outro
Assinatura Eletrônica: 554866d5a68234d3751966718d17e6279832f5c2700624e6f2613b5043d3e229de8

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e548e045a68791bd375496518d19e19e832e7b3b00f8014f2f23d4438b61cbe8

Luciano de Oliveira Brito - CPF: 537.XXX.XXX-68 - Assinado em: 12/11/2026 13:54:01

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmontealegre.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento e usando o Código de Identificação: A261121431577 e Código Autenticação: b73e228a

Assinatura Eletrônica: e548e045a68791bd375496518d19e19e832e7b3b00f8014f2f23d4438b61cbe8

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	0	0	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL JOÃO GALVÃO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	FRENTE 1	FRENTE 2	FRENTE 3	FRENTE 4	FRENTE 5	FRENTE 6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		1	2	3	4	5	6																			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																								
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	1	2	3	4	5	6																			
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3																						
4	FUNDAÇÕES	1																								
5	ESTRUTURA DE CONCRETO	1																								
6	ALVENARIA		2																							
7	COBERTURA		2	3																						
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			3																						
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			3	4																					
10	REVESTIMENTO				4	5																				
11	PAVIMENTAÇÃO					5																				
12	ESQUADRIAS					5	6																			
13	PINTURA						6																			
14	PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO						6																			
15	MURO DE CONTORNO						6																			
16	SERVIÇOS DIVERSOS						6																			

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	23,71%	18,29%	15,71%	14,68%	13,68%	13,93%
	R$	672.771,45	518.834,24	445.553,95	416.547,23	388.064,26	395.163,56
Acumulado	%	23,71%	42,00%	57,71%	72,39%	86,07%	100,00%
	R$	672.771,45	1.191.605,69	1.637.159,64	2.053.706,87	2.441.771,13	2.836.934,69
Administração Local	%	17,00%	34,00%	51,00%	68,00%	85,00%	100,00%

MONTE A
Local

quarta-feira, 11 de novembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Luciano de Oliveira Brito
CREA/CAU: Engº Civil - CREA/RN
ART/RRT: 210.214.620-0

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinatura Eletrônica: 554666d5a68234d3754a66718d17ea6279832e7c2700624e6f2135043de2e29de8

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e548e045a68791bd375496518d19e19e832e7b3b00f8014f2f23d4438b61cbe8

Luciano de Oliveira Brito - CPF: 537.XXX.XXX-68 - Assinado em: 12/11/2026 10:11:06

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmontealegre.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: D261121148940 e Código Autenticação: 3c499328

Assinatura Eletrônica: e548e045a68791bd375496518d19e19e832e7b3b00f8014f2f23d4438b61cbe8

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO MONTAGEM ALUGAS CALHAS NO DISTRITO DE SANTA LUZIA/ CONSTRUÇÃO MONTAGEM ALUGAS CALHAS NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,20%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MONTE ALEGRE/ RN
Local

quarta-feira, 11 de novembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Luciano de Oliveira Brito
CREA/CAU: Engº Civil - CREA/RN
ART/RRT: 210.214.620-0

Assinatura Eletrônica: 5546666d5a68723d4d3754a66718d17ae1279832a75c2700624e6f281b5043d8e29de8

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO MONTAGEM AS CASAS NO DISTRITO DE SANTA LUZIA/ CONSTRUÇÃO MONTAGEM AS CASAS NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	**0,00%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MONTE ALEGRE/ RN
Local

quarta-feira, 11 de novembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Luciano de Oliveira Brito
CREA/CAU: Engº Civil - CREA/RN
ART/RRT: 210.214.620-0

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 5546666d5a68723d4d3754a66672d67a6279332a75c2700624e6f2f2135043d3d2c29de8

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO MONTICULA AS CASAS NO DISTRITO DE SANTA LUZIA/ CONSTRUÇÃO MONTICULA AS CASAS NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	**0,00%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MONTE ALEGRE/ RN
Local

quarta-feira, 11 de novembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Luciano de Oliveira Brito
CREA/CAU: Engº Civil - CREA/RN
ART/RRT: 210.214.620-0

Assinatura Eletrônica: 5546666d5a68723d4d3754a66728d17ae1279832a75c2700624e6f281b5043d8e29de8

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e548e045a68791bd375496518d19e19e832e7b3b00f8014f2f23d4438b61cbe8

Luciano de Oliveira Brito - CPF: 537.XXX.XXX-68 - Assinado em: 12/11/2026 10:11:04

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmontealegre.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: D261121149341 e Código Autenticação: 2060eb73

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº CE-08/2026 - MINUTA

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, localizada na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre-RN, Torna público que, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de contratação designado através da **Portaria nº. 19/2025 - GP, de 02 de Janeiro de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	**DIA 24/11/2026 ÀS 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:	**DIA 03/12/2026 ÀS 23h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**DIA 08/12/2026 ÀS 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**DIA 08/12/2026 ÀS 11h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção da Escola de 12 (doze) Salas – João Galvão, localizada na Comunidade Santa Luzia, no Município de Monte Alegre/RN, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo.**

1.2. O valor global estimado pelas planilhas em anexo é**: R$ 2.836.934,69 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil novecemtps e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

1.3. O Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

2.2. Poderão participar pessoas jurídicas reunidas na forma de consórcio, nos termos e condições previstas no Art. 15 da Lei Federal Nº 14.133/2021

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

3. DA VISTORIA:

3.1. As empresas que assim desejar, poderá realizar vistoria, desde que agende previamente. O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: **infraestrutura@montealegre.rn.gov.br** ou Fone: (84) 3276 - 4000;

a) A **licitante** poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, objeto desta **Concorrência Eletrônica,** até no máximo **02 (dois)** dias **úteis** antes do horário fixado para realização da licitação, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, por meio de engenheiro(a), devidamente credenciado(a), onde deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, informando quem é o engenheiro responsável por realizar a vistoria, o qual deverá apresentar-se no setor de engenharia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do município de Monte Alegre/RN.

3.2. Nos casos que as empresas desejarem não realizar a vistoria estará tacitamente de acordo com todas as exigências, isentando a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de quaisquer problemas durante a execução da obra por falta de conhecimento do local onde a mesma será executada.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração

pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão está assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LIQUIDEZ CORRENTE	AC PC	= Índice mínimo: 1,00
LIQUIDEZ SECA:	AC - EST PC	= Índice mínimo: 1,00
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + ELP AT	= Índice máximo: 0,80

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

Legenda:

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo;

LS - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto prazo sem risco por uma parada de vendas;

ET - é capaz de demonstrar quanto do capital de uma empresa é proveniente de terceiros, e quanto é advindo dos próprios recursos;

AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; EST = Estoque

ELP = Passivo exigível a longo Prazo; AT = Ativo Total;

PT = Passivo Total;

PE = Passivo Exigível;

PL = Patrimônio Líquido;

AD = Ativo Disponível = Caixa + Equivalentes ao Caixa.

4.3.6. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a **Secretaria Municipal de Finanças** da **Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

4.3.7. Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 Certidão de atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome DO PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexa ao Edital.

a) Certidão de registro ou inscrição do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional Respectivo (CREA/CAU), apresentando a ART de Cargo e Função da empresa (caso de responsável técnico contratado).

b) A certidão expedida pelo CREA/CAU de outras regiões deverá conter o visto do CREA-CAU/RN, devendo constar nesta certidão o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s) que sejam do quadro permanente da empresa.

4.4.2. Comprovação da licitante de possuir, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) ou certidão(ões) de Responsabilidade Técnica fornecida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU individualmente e como responsável técnico da empresa, com acervo técnico referente a obras iguais ou semelhantes a do objeto da presente licitação.

4.4.3. Para constatar a veracidade das informações prestadas em atestados ou declarações, caso o Agente de Contratação entenda necessário, poder-se-á promover diligências junto às respectivas emitentes.

4.4.4. Atestado de visita técnica fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em nome da empresa interessada. O representante da empresa deverá comprovar ao Representante da Prefeitura de Monte Alegre/RN, mediante documentação que é o responsável técnico pela empresa, apresentando Carteira

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

do CREA/CAU acompanhada do certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU em vigor.

4.4.5. O Atestado que trata o item 4.4.4. técnica pode ser substituída por declaração do licitante de que tomou conhecimento dos projetos, memoriais, condições de execução das obras, que verificou todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra, pela qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas estabelecidas no presente Edital. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável técnico pela obra e pelo representante legal da licitante sob pena de inabilitação.

4.4.6. Apresentação de PGRS elaborado por profissional devidamente registrado no CREA/CAU.

4.4.6.1. A exigência de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), elaborado e acompanhado por profissional devidamente registrado no CREA/CAU, justifica-se pela necessidade de assegurar que os resíduos gerados durante a execução da obra de construção da Escola de 12 (doze) Salas – João Galvão, localizada na Comunidade Santa Luzia, no Município de Monte Alegre/RN, sejam devidamente identificados, segregados, acondicionados, coletados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, contribuindo para a prevenção de impactos ambientais e para a sustentabilidade na execução do empreendimento.

A apresentação do PGRS demonstra o compromisso da empresa licitante com a **gestão ambientalmente responsável dos resíduos**, contribuindo para a prevenção de impactos ambientais, a redução de descartes irregulares e o atendimento à legislação ambiental aplicável.

Além disso, a elaboração do documento por profissional habilitado e regularmente registrado no CREA/CAU proporciona **maior segurança técnica e responsabilidade profissional**, permitindo que o órgão contratante tenha a garantia de que os procedimentos previstos para o gerenciamento dos resíduos serão tecnicamente adequados.

Assim, a exigência do PGRS constitui medida importante para garantir que a execução da obra de construção da Escola de 12 (doze) Salas – João Galvão, localizada na Comunidade Santa Luzia, no Município de Monte Alegre/RN, ocorra de maneira segura, organizada e ambientalmente adequada, em conformidade com as exigências legais e normas ambientais vigentes, promovendo a sustentabilidade e o correto gerenciamento dos resíduos gerados durante todas as etapas da execução da obra.

4.4.7. Comprovação, através da Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do estado sede da empresa, de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista neste Edital para a realização da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, para exercer a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato;

4.4.8. Declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado do Município de Monte Alegre/RN;

4.4.9. Apresentação da Certidão Simplificada, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data de realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas deste certame, expedida pela Junta Comercial do estado sede da empresa, comprovando a aptidão da empresa licitante na realização de serviços vinculados ao objeto deste Edital;

4.5. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR;

4.5.1. Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

4.5.2. Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como porexemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Não poderão disputar esta licitação:

6.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

6.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/21.

6.1.3. Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.1.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas no Título IV, da Lei Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.12. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.13. Juntamente com a sua proposta, o licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13.1.A **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser de 1% (um por cento) do valor cotado para o item/lote correspondente a proposta do licitante.

7.13.2.A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

7.13.3. A Administração Pública, no exercício de seu poder-dever de planejar e estabelecer as condições necessárias à adequada realização do procedimento licitatório, entende necessária a exigência de **garantia de**

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13.4. A presente contratação tem por objeto a execução da obra de construção da Escola de 12 (doze) Salas – João Galvão, localizada na Comunidade Santa Luzia, no Município de Monte Alegre/RN, atividade que envolve serviços especializados de engenharia civil, execução de fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura, revestimentos, esquadrias, acabamentos e demais serviços necessários à completa execução da edificação. Trata-se, portanto, de obra de engenharia de considerável complexidade técnica, que demanda planejamento prévio, mobilização de mão de obra especializada, equipamentos, aquisição e aplicação de materiais, observância das normas técnicas pertinentes e efetivo comprometimento por parte das empresas interessadas, visando assegurar a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a adequada execução do empreendimento.

7.13.5.A exigência da garantia de proposta tem como finalidade primordial **assegurar a seriedade e a efetiva manutenção das propostas apresentadas**, reduzindo o risco de participação de empresas que não disponham de real interesse ou capacidade de assumir as obrigações decorrentes do certame, bem como de propostas formuladas sem adequado grau de responsabilidade e planejamento.

7.13.6.A medida também busca **proteger o interesse público contra eventuais prejuízos decorrentes da recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou da não apresentação dos documentos necessários à contratação**, situações expressamente contempladas pelo § 3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

7.13.7. No caso concreto, a fixação do percentual de **1% (um por cento)** mostra-se adequada e proporcional, por representar o limite máximo permitido pela legislação e, simultaneamente, constituir mecanismo de segurança para a Administração diante dos riscos inerentes à contratação. Ressalta-se que a exigência não possui caráter de restrição indevida à competitividade, uma vez que se encontra expressamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 e poderá ser prestada nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da mesma Lei.

7.13.8.A adoção do percentual máximo legal também se justifica pela necessidade de conferir maior segurança ao procedimento, especialmente considerando que eventual desistência ou recusa injustificada do licitante vencedor poderá ocasionar a necessidade de convocação dos licitantes remanescentes ou até mesmo a realização de novo procedimento licitatório, com consequentes atrasos na execução dos serviços e possível prejuízo ao interesse público.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

em conformidade com o que dispõe o Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

9.11. Na fase de lances na Concorrência Eletrônica no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, será realizado a classificação conforme Art. 60 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.

9.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.18.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.18.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal N° 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC Nº123/06.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custosunitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

11.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

11.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

11.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.5.2.É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

11.5.3.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.7.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

11.7.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.7.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

13.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal Nº 14.133/21;

15.3. As demais exigências relacionadas ao Seguro Contratual estão elencadas na Cláusula 15ª da Minuta do Contrato.
15.3.1. Considerando a natureza, a dimensão e os riscos envolvidos na execução da obra de construção da Escola de 12 (doze) Salas – João Galvão, localizada na Comunidade Santa Luzia, no Município de Monte Alegre/RN, a exigência de seguro-garantia justifica-se como instrumento de proteção da Administração Pública contra eventual inadimplemento contratual, paralisação injustificada, abandono da obra ou execução em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas de engenharia e demais condições estabelecidas no contrato, assegurando maior segurança na aplicação dos recursos públicos e a efetiva conclusão do empreendimento.
15.3.2. A garantia proporciona maior segurança quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e à continuidade dos serviços, reduzindo eventuais prejuízos ao Poder Público e à população beneficiária.
15.3.3. A exigência encontra fundamento nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem à Administração exigir garantia contratual na modalidade seguro-garantia.
15.3.4. Dessa forma, o seguro-garantia mostra-se adequado e proporcional aos riscos da contratação, funcionando como mecanismo complementar à fiscalização, às medições, às penalidades e aos demais instrumentos de controle da execução contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

16.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação implicará direito à contratação, salvo algum fato superveniente devidamente fundamentado pela Administração Municipal.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Monte Alegre/RN.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

16.11. É eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/21.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO – I - Memorial Descritivo;
ANEXO – II - Planilha Orçamentária;
ANEXO – III - Composição de Custos;
ANEXO – IV – Memória de Cálculo;
ANEXO – V - Cronograma Físico Financeiro;
ANEXO – VI - Composição do BDI;

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

ANEXO – VII - Minuta do contrato;
ANEXO – VIII - Dados da Empresa;
ANEXO – IX - Termo de Referência/Projeto básico.

.

Monte Alegre/RN, 24 de novembro de 2026.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

ANEXOS

ANEXO – I - Memorial Descritivo;
ANEXO – II - Planilha Orçamentária;
ANEXO – III - Composição de Custos;
ANEXO – IV – Memória de Cálculo;
ANEXO – V - Cronograma Físico Financeiro;
ANEXO – VI - Composição do BDI;
ANEXO – VII - Minuta do contrato;
ANEXO – VIII - Dados da Empresa;
ANEXO – IX - Termo de Referência/Projeto básico.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02006.001175/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN E A EMPRESA.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Monte Alegre/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, sediada na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre-RN, CEP 59184000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda N° 08.365.900/0001-44 , por intermédio do seu Prefeito Constitucional, XXXXXXXX, brasileiro, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nº _____, com sede em _____, na , neste ato representada por _____, portador do CPF Nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº CE-08/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. **O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção da Escola de 12 (doze) Salas – João Galvão, localizada na Comunidade Santa Luzia, no Município de Monte Alegre/RN, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo do Edital da Concorrência Eletrônica Nº CE-08/2026 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.**

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor global deste contrato corresponde R$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

2.2. Os quantitativos indicados na proposta apresentada pela CONTRATADA na Concorrência Eletrônica Nº CE-08/2026 são meramente estimativos, não acarretando ao CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

3.1. Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de xxxxxx (se outro, inferior, não for apresentado na proposta de preços da Contratada), contado a partir do

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Monte Alegre/RN.

3.2. O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, e o de conclusão obedecerá aos prazos estabelecidos neste instrumento.

3.3. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais - noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

3.4. O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, (se superior ao prazo de 05 (cinco) anos estipulado no Edital), a ser emitido em conformidade com o preconizado no subitem 27.1, do Edital da Concorrência Eletrônica Nº CE-08/2026, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

3.5. O prazo previsto no item 02 (dois) desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 4ª - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

4.1. O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será de xxxxxxxxxx dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 111, da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

Cláusula 5ª - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal Nº 14.133/21 combinado com as demais legislações aplicáveis.

Cláusula 6ª - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

I - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde será construída a obra objeto do presente Contrato, para regular execução dos serviços contratados e fornecer, na primeira ocasião, toda a documentação necessária à liberação do início dos mesmos;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;

III - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Contrato e no respectivo Projeto Técnico;

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

IV - Autorizar quaisquer serviços decorrentes de imprevistos durante a execução deste contrato, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN para sua aprovação, desde que comprovada a necessidade deles. A autorização se refere a eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais/equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, em conformidade com o estabelecido neste no respectivo processo licitatório;

V - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição;

VI - Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações consignadas neste Contrato e no correspondente Edital e seus anexos;

VII - Atestar, através de servidor designado pelo CONTRATANTE, as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços executados, em consonância com as demais disposições contidas no Edital da Concorrência Eletrônica Nº CE-08/2026;

VIII - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, observado o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais pertinentes ao assunto;

IX - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula 7º - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

7.1. Caberá à CONTRATADA:

I - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como:
a) Salários;
b) Seguros de acidente;
c) Taxas, impostos e contribuições;
d) Indenizações;
e) Vale-refeição;
f) Vales-transportes; e
g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/ obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

III - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

IV - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

V - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

VI - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, liberação de "habite-se" e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

VII - Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

VIII - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

IX - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

X - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

XI - Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

XII - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

XIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

XIV - Permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e/ou àqueles a quem o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

XV - Fornecer e manter livro "Diário de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" no local do de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à Fiscalização, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, ao CONTRATANTE;

XVI - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela Fiscalização do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XVIII - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

XIX - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no Projeto Técnico, submetendo à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, proposta de aplicação de "similar" na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;

XX - Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

CREA/RN, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos ao CONTRATANTE, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas neste inciso;

XXI - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;

XXII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

XXIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

XXIV - Submeter à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

XXV - Fornecer e afixar, em local indicado pela Fiscalização do CONTRATANTE, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia, e em estreita conformidade com a legislação pertinente;

XXVI - Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618, da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a ser emitido em conformidade com o preconizado o Art. 140, § 6º da Lei Federal Nº 14.133/21.

XXVII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de MONTE ALEGRE/RN, atender aos chamados do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

XXVIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;

XXIX - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;

XXX - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XXXI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

XXXII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;

XXXIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo Projeto Técnico;

XXXIV - Registrar o presente contrato e seus eventuais Aditivos, no CREA/RN, na forma prevista na legislação vigente (Lei Nº 5.194/66 c/c Resolução Nº 265/79 - CONFEA), sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;

XXXV - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos a EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela CONTRATADA e às expensas desta;

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

XXXVI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pelo CONTRATANTE;

XXXVII - Ter representantes, permanentes, no local de execução dos serviços/obra contratados, com formação profissional comprovada e devidamente registrados no CREA, que assumam, perante a Fiscalização do CONTRATANTE e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esses profissionais deverão ser aqueles indicados na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela Fiscalização, conforme condições estabelecidas neste Contrato;

XXXVIII - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, todo e quaisquer projetos que venham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente Contrato, submetendo-os previamente à apreciação do CONTRATANTE, para a devida e necessária aprovação;

XXXIX - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XL - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;

XLI - Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos, do item 1, desta Cláusula, mas literalmente previstos no respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

7.2. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste contrato, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Proposta e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a CONTRATADA, nesses casos, considerar estes últimos.

7.3. A Contratada deverá seguir as recomendações impostas por algumas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como Portarias que apresentam situações que precisam ser aplicadas. Segue as NRs e Portarias que a empresa contratada tem que segui-las:

7.3.1. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): NR-07, Portaria MTB Nº 3214/1978 e posteriores;

7.3.2. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): NR-18, Portaria MTB Nº 3214/1978 e posteriores;

7.3.2.1. São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção;

7.3.2.2. O PGR deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.

7.3.3. LTP (Laudo Técnico de Periculosidade): NR-16, Portaria 3214/1978 e posteriores;

7.3.4. PTA (Permissão de Trabalho em Altura): NR-35, Portaria Nº 313/2012 e posteriores;

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

ANEXO VIII – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:		CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:		

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .
Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA – 12 SALAS – JOÃO GALVÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes
Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787c1c0f72d67a6b7295195bd271f0f24a67e7ef5240e2f152dac

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acomp'anhado das peças técnicas de engenharia e arquitetura, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a Construção de ESCOLA – 12 SALAS – JOÃO GALVÃO – SANTA LUZIA.

1.2. Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. OBJETIVO

2.1. Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Construção de ESCOLA – 12 SALAS – JOÃO GALVÃO – SANTA LUZIA com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos.

2.2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra e material. Conforme especificações e demais elementos técnicos constante neste projeto básico e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANITADE
1	Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Construção de ESCOLA – 12 SALAS – JOÃO GALVÃO – SANTA LUZIA, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos.	UNIDADE	01

2.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787c1c0f72d67ad2328595dd71f024a67e7ef4240e2e252dac

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133. de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade de licitação: Concorrência pública cujo critério de julgamento será o menor preço.

3.2. Regime de execução: Empreitada por preço global.

3.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentaria - LOA de Contratações Anual 2025.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Prefeitura de MONTE ALEGRE/RN não dispõe de quadro suficiente de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **SUSTENTABILIDADE**

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos. que se baseiam no Guia

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes Barreto Silva. ANTONIO ANANIAS FILHO .

Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787c1c0672d67a6b32b595dd271f024a67e7ef5240e2f152dac

Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna. ar. solo e água;

6.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias locais;

6.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

6.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

6.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

6.1.7. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens. nos serviços e nas obras;

6.1.8. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

- **SUBCONTRATAÇÃO**

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

6.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

- **VISTORIA PRÉVIA**

6.6. As empresas interessadas em participar do certame, poderão realizar previamente a Visita Técnica ao local de execução do serviço, sendo facultativa.

6.7. Caso a empresa opte por realizar a visita técnica, esta deverá ser feita por um profissional da empresa, que poderá solicitar todas as informações, das condições e local para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, representada pelo setor de Engenharia, telefone (84) 3276-4000.

6.8. O Departamento responsável pela obra/serviço fornecerá ao profissional que vai realizar a visita um mapa de localização com as coordenadas do local.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes, Ivanildo Barreto Silva, ANTONIO ANANIAS FILHO .
Assinatura Eletrônica: 54176143a6e2234e870ad0672d0ca0328595bd2704624e67a87d5046062452ac

6.9. Os custos decorrentes da visita ao(s) local(is) da realização dos serviços desta licitação correrão por exclusiva conta da licitante.

6.10. Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas em relação aos locais que serão executados os serviços, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

6.10.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "*in loco*" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Início da execução do objeto: 1 (hum) dia da emissão da ordem de início dos serviços;

7.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho conforme projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

- **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: COMUNIDADE SANTA LUZIA, MONTE ALEGRE/RN.

- **MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades. promovendo sua substituição quando necessário.

- **ESPECIFICAÇÃO DA GARATIA DO SERVIÇO**

7.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Rivaldo Barreto Silva. ANTONIO ANANIAS FILHO .
Assinatura Eletrônica: 54176143ca2234787c1cb72d67cd3295b5d271b024a67e1d5242625252ac

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes, Ivanildo Barreto Silva, ANTONIO ANANIAS FILHO.
Assinatura Eletrônica: 54176143a6e2234787a1c0f6220f7ca0f3285958d2704f24e67a7df5046062f252ac

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.16.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes, Ivanildo Barreto Silva, ANTONIO ANANIAS FILHO.
Assinatura Eletrônica: 54176143a6e2234787a1c0f672d0fca0329595dc27b6824e67a7d5046062b252ac

pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.16.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.16.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal. conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.16.4. O fiscal administrativo do contrato comunicará gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.16.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.16.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.16.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.16.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes. Revisado Barreto Silva. ANTONIO ANANIAS FILHO .

Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787c1a0672d67ad2325195dd21f6f34a6787ef5242625f252dac

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto observará o Cronograma Físico-Financeiro para a medição do resultado.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.1. Não produzir os resultados acordados;

9.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-lo com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- **DO RECEBIMENTO**

9.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada, relatório fotográfico e diário de obra.

9.4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.5. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a da Lei Federal nº 14.133 e Seção VI, Art. 8º, § 2º, inciso XIV do Decreto Municipal n° 12.044 de 16/06/2023).

9.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes. Revisado Barreto Silva. ANTONIO ANANIAS FILHO .

Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787c1c0f72d67ad2b3b595bd271e024a67e7ef5240e2e1252dac

9.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

9.9.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

9.9.2. O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

9.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes

Assinatura Eletrônica: 54176143ac0a2234787c1c0f72d67ad2329519bd271f0f24a67e7ef5240e2f252dac

9.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.16.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes. Revisado Barreto Silva. ANTONIO ANANIAS FILHO .

Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787c1c0f72d67a6b72b595dd271e024a67e7ef5240e5e152dac

formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **LIQUIDAÇÃO**

9.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

9.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.22.1. o prazo de validade;

9.22.2. a data da emissão;

9.22.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes. Rivaldo Barreto Silva. ANTONIO ANANIAS FILHO .

Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787c1c0f72d67ad2328595dd21f6f24a67e7ef5f4262e1252dac

9.22.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.22.5. o valor a pagar; e

9.22.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes, Rivaldo Barreto Silva, ANTONIO ANANIAS FILHO
Assinatura Eletrônica: 54176143a6e2234e870dc0f62d0fca0328595bd2704624e67a7ef5046062f252ac

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- **PRAZO DE PAGAMENTO**

9.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

- **FORMA DE PAGAMENTO**

9.31. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **CESSÃO DE CRÉDITO**

9.36. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.37. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes. Ricardo Barreto Silva. ANTONIO ANANIAS FILHO .

Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787c1c0f72d67ad2325195bd271e024a67e7ef5242e5e252dac

contratante.

9.38. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.39. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.40. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.41. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes Barreto Silva. ANTONIO ANANIAS FILHO .

Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787c1c0f72d67a6b72b595bd271f024a67e7ef4240e2f152dac

- **EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes Barreto Silva. ANTONIO ANANIAS FILHO .

Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787c1c0f72d67ad2329519bd271e024a67e7ef5240e2e1252dac

onde tem sede a matriz;

10.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

10.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes, Ivanildo Barreto Silva, ANTONIO ANANIAS FILHO.
Assinatura Eletrônica: 54176143a6e2234f870dc0f62d0fca0328595bd2704824e67d7d5046062f252ac

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.20. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.22. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.22.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.23. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente

10.23.1. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo que os profissionais indicados serão os responsáveis técnicos para acompanhamento dos serviços, objeto desta licitação.

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes Rodrigo Barreto Silva. ANTONIO ANANIAS FILHO .

Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787c1c0f72d67a6b3285195bd271f6f34e67e7ef5f4262e5f252dac

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

10.24. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

10.24.1. Engenheiro Civil ou profissional com atribuições compatíveis a execução do objeto desta licitação, na forma da legislação em vigor para toda a obra.

10.25. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.836.934,69 (Dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) já inclusos o BDI e encargos sociais, conforma custos unitários apostos na planilha orçamentária

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	FUNÇÃO:	SUB FUNÇÃO:	PROGRAMA:	PROJETO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	351 – ENSINO FUNDAMENTAL	0591 – EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	103.1 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes
Assinado eletronicamente por: Ivanildo Barreto Silva, ANTONIO ANANIAS FILHO .
Anexado por Wellington Benevides Praxedes
Assinatura Eletrônica: 54176143a6e2234787a1c0f622017c1329595d27104e24e67e7d5046062e252ac

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Todo documento necessário para análise e elaboração da proposta estará disponível de forma impressa e digital na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Av. João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN.

Monte Alegre, 11 de novembro de 2026

LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO
Engenheiro Civil

RIVANILDO BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO ANANIAS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes. Rivanildo Barreto Silva. ANTONIO ANANIAS FILHO .

Assinatura Eletrônica: 54176143a6a2234787e1c0f72d67a6b32b595bd271e034a67e7ef5240e2e1252dac

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: b4c7014ca6c89a376e0cc0fe2a01cadb328195dd21e06cef7e7ef426265f152c

Luciano de Oliveira Brito - CPF: 537.XXX.XXX-68 - Assinado em: 12/11/2026 10:11:04
Rivanildo Barreto Silva - CPF: 028.XXX.XXX-77 - Assinado em: 12/11/2026 10:14:41
ANTONIO ANANIAS FILHO - CPF: 427.XXX.XXX-87 - Assinado em: 12/11/2026 10:17:44

Anexado por Wellington Benevides Praxedes

Assinado eletronicamente por: Wellington Benevides Praxedes .

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmontealegre.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: D261121146083 e Código Autenticação: fa11d08d

Assinatura Eletrônica: b4c7014ca6c89a376e0cc0fe2a01cadb328195dd21e06cef7e7ef426265f152c

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 541d6ed3aca2234e87e1a6672d67a6279b53f9c270f624a6181d5040e2e29dac

Wellington Benevides Praxedes - CPF: 170.XXX.XXX-04 - Assinado em: 24/11/2026 10:42:55

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmontealegre.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A261124109570 e Código Autenticação: 743cdad9